RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024

Município de Teresina/PI

Instituto de Previdência dos Servidores de Teresina - IPMT

Perfil atuarial: I

Data focal: 31 de dezembro de 2023

Nota técnica: 2021.000649.1

Versão: 02

Data de elaboração: 23/05/2024

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2024

Instituto de Previdência dos Servidores de Teresina - IPMT

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2024, posicionada em 31 de dezembro de 2023, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 30/09/2023, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2023.

O Plano de Benefícios é composto por 13.781 servidores ativos, 5.088 aposentados e 1.283 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Teresina representa 44,12% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ainda, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 41 benefícios de aposentadoria e 34 benefícios de pensões mediante transferência financeira ao RPPS.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 36,00% (14,00% para o servidor e 22,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 18,70% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Portanto, **sugere-se a manutenção do plano de custeio normal vigente.**

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R$ 4.867.755.527,99, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

A Portaria/MTP nº 1.467/2022, estabeleceu que os entes federativos que comprovarem aplicação das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e pensão nos moldes da Emenda à Constituição nº 103/2019, o plano de amortização do deficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

Ainda, restou previsto que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, possibilitando o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2024, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2028.

Diante do exposto, a tabela a seguir apresenta proposta de equacionamento do déficit atuarial até o exercício de 2065.

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R$)	PAGAMENTO (R$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	4.867.755.527,99	135.989.784,70	4.974.179.968,58	14,00%
2025	4.974.179.968,58	156.971.065,77	5.064.923.065,25	16,00%
2026	5.064.923.065,25	178.358.373,48	5.138.797.860,42	18,00%
2027	5.138.797.860,42	193.152.209,68	5.201.557.784,19	19,30%
2028	5.201.557.784,19	256.540.161,27	5.204.055.200,58	25,38%
2029	5.204.055.200,58	272.377.321,42	5.190.839.828,15	26,68%
2030	5.190.839.828,15	275.101.094,63	5.174.242.556,96	26,68%
2031	5.174.242.556,96	277.852.105,58	5.154.067.730,71	26,68%
2032	5.154.067.730,71	280.630.626,64	5.130.109.677,06	26,68%
2033	5.130.109.677,06	283.436.932,90	5.102.152.206,08	26,68%
2034	5.102.152.206,08	286.271.302,23	5.069.968.083,71	26,68%
2035	5.069.968.083,71	289.134.015,25	5.033.318.479,02	26,68%
2036	5.033.318.479,02	292.025.355,41	4.991.952.383,87	26,68%
2037	4.991.952.383,87	294.945.608,96	4.945.606.003,63	26,68%
2038	4.945.606.003,63	297.895.065,05	4.894.002.117,56	26,68%
2039	4.894.002.117,56	300.874.015,70	4.836.849.407,31	26,68%
2040	4.836.849.407,31	303.882.755,86	4.773.841.751,94	26,68%
2041	4.773.841.751,94	306.921.583,42	4.704.657.487,77	26,68%
2042	4.704.657.487,77	309.990.799,25	4.628.958.631,41	26,68%
2043	4.628.958.631,41	313.090.707,24	4.546.390.064,01	26,68%
2044	4.546.390.064,01	316.221.614,32	4.456.578.674,88	26,68%
2045	4.456.578.674,88	319.383.830,46	4.359.132.462,44	26,68%
2046	4.359.132.462,44	322.577.668,76	4.253.639.590,30	26,68%
2047	4.253.639.590,30	325.803.445,45	4.139.667.396,45	26,68%
2048	4.139.667.396,45	329.061.479,91	4.016.761.352,89	26,68%
2049	4.016.761.352,89	332.352.094,70	3.884.443.973,55	26,68%
2050	3.884.443.973,55	335.675.615,65	3.742.213.667,79	26,68%
2051	3.742.213.667,79	339.032.371,81	3.589.543.536,63	26,68%
2052	3.589.543.536,63	342.422.695,53	3.425.880.109,23	26,68%
2053	3.425.880.109,23	345.846.922,48	3.250.642.016,19	26,68%
2054	3.250.642.016,19	349.305.391,71	3.063.218.596,89	26,68%
2055	3.063.218.596,89	352.798.445,62	2.862.968.437,39	26,68%
2056	2.862.968.437,39	356.326.430,08	2.649.217.835,50	26,68%
2057	2.649.217.835,50	359.889.694,38	2.421.259.189,32	26,68%
2058	2.421.259.189,32	363.488.591,32	2.178.349.305,63	26,68%
2059	2.178.349.305,63	367.123.477,24	1.919.707.623,81	26,68%
2060	1.919.707.623,81	370.794.712,01	1.644.514.351,47	26,68%
2061	1.644.514.351,47	374.502.659,13	1.351.908.507,04	26,68%
2062	1.351.908.507,04	378.247.685,72	1.040.985.864,97	26,68%
2063	1.040.985.864,97	382.030.162,58	710.796.798,47	26,68%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R$)	PAGAMENTO (R$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2064	710.796.798,47	385.850.464,20	360.344.014,83	26,68%
2065	360.344.014,83	389.708.968,85	0,00	26,68%

ÍNDICE

1. Introdução 10
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS 11
2.1. Base Técnica Atuarial 11
2.1.1. Tábuas Biométricas 12
2.1.2. Premissas Utilizadas 12
2.1.3. Outras Informações Relevantes 14
2.2. Base Normativa 15
2.2.1. Normas Gerais 15
2.2.2. Normas do Ente Federativo 15
2.3. Base Cadastral 16
3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais 16
4. Benefícios Previdenciários 22
4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS 22
4.1.1. Benefício para o servidor: 22
4.1.2. Benefícios para os dependentes: 22
4.2. Condições de elegibilidade 23
5. Patrimônio do Plano 24
6. Custos Previdenciários 25
6.1. Benefícios em Capitalização 25
6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura 26
6.3. Despesas Administrativas 27
6.4. Custo Normal Total 27
6.5. Plano de Custeio 27
6.5.1. Custo normal 27
6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema 28
7. Equacionamento do déficit atuarial 30
7.1. Financiamento com alíquota suplementar 30
7.2. Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal 33
8. Parecer Atuarial 35
8.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados 35
8.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados 35
8.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios 36
8.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados 36
8.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados 37
8.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios 38
8.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF) 38
8.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS 39
8.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial 39
8.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais 42
8.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios 42
8.12. Considerações Finais 43

9. Referências Bibliográficas 44
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas 45
ANEXO B – Relatório Estatístico 51
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais 59
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas. 63
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses 75
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais 76
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022) 77
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária 79
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais 81
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo 84
ANEXO K – Tábuas Biométricas 85

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social 11
Ilustração 2 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão 23

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador 12
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024 14
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial 14
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação 16
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano 16
Tabela 6: Distribuição de participantes 17
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição 18
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS 18
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira 19
Tabela 10: Distribuição dos servidores - Risco Iminente 19
Tabela 11: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo 20
Tabela 12: Informações consolidadas dos Pensionistas 21
Tabela 13: Patrimônio constituído pelo RPPS 24
Tabela 14: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial 25
Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio 25
Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização 26
Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura 26
Tabela 18: Custo Normal calculado 27
Tabela 19: Plano de Custeio do Custo Normal 28
Tabela 20: Plano de Custeio dos Aposentados e Pensionistas 28
Tabela 21: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema 29
Tabela 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar 31
Tabela 23: Aposentados mantidos pelo tesouro 33
Tabela 24: Pensões mantidas pelo tesouro 33
Tabela 25: Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal 33

Tabela 26: Ativos 51
Tabela 27: Aposentados 51
Tabela 28: Pensionistas 51
Tabela 29: Total de participantes 51
Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária 52
Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão 53
Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial 53
Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço 54
Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria 55
Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge 55
Tabela 36: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária 56
Tabela 37: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício 57
Tabela 38: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária 58
Tabela 39: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício 58
Tabela 40: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Prefeitura 59
Tabela 41: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Câmara 60
Tabela 42: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos 61
Tabela 43: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas - RPPS 62
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes 63
Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R$) 66
Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R$) 69
Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R$) – de equilíbrio 72
Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais 76
Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil 77
Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais 79
Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes 81
Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios 81
Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios 81
Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais 82
Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano 82
Tabela J 1 – Evolução da Duração do Passivo 84

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes 17
Gráfico 2: Distribuição da folha mensal 18
Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo 19
Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira 20
Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores 20
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados 21
Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas 21
Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes 22
Gráfico 9: Segmentação Patrimonial 24

Gráfico 10: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos 52
Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária 52
Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão 53
Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial 54
Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço 54
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria 55
Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge 55
Gráfico 17: Pirâmide Etária dos Aposentados 56
Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária 56
Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício 57
Gráfico 20: Pirâmide Etária dos Pensionistas 57
Gráfico 21: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária 58
Gráfico 22: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício 58

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores de Teresina/PI - IPMT**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2024.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Teresina, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;

b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;

c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;

d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;

e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social

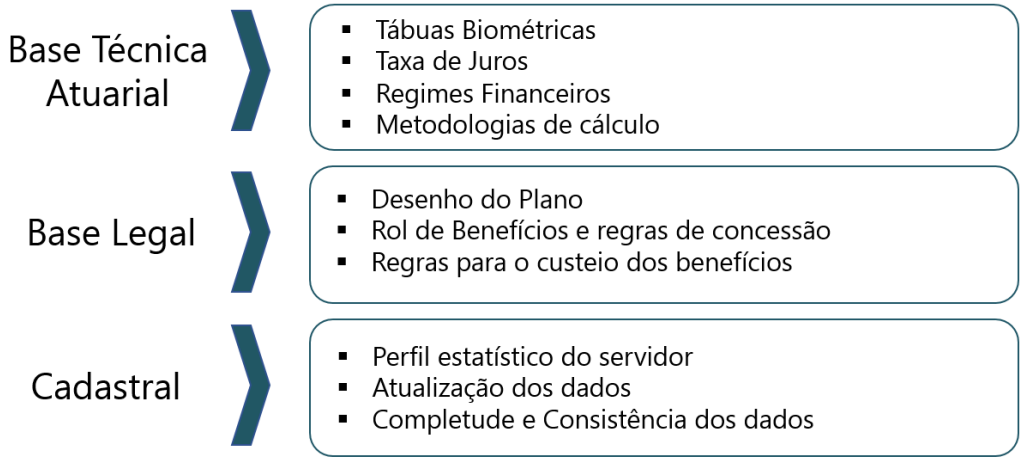

2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo[1], que equivale à diferença entre o valor

[1] Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas[2] são tabelas estatísticas que determinam para cada idade[3], a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2023	TÁBUA 2024
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados "novos entrados" na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

[2] Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

[3] Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024

PREMISSA	UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Taxa de Juros Real [4]	4,98%	4,98%
Fator de Determinação (FD)	100,00%	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real [5]	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa [6]	2,40%	2,40%
Rotatividade[7]	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO		UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Data de Criação do RPPS		18/07/1991	18/07/1991
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	22,00%	22,00%
	para Aposentado	---	---
	para Pensionista	---	---
	Custo Suplementar	---	---
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%	14,00%
	Aposentado*	13,59%	13,47%
	Pensionista*	13,45%	13,25%
Salário-Mínimo		R$ 1.212,00	R$ 1.320,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R$ 7.087,22	R$ 7.507,49

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o salário-mínimo com aplicação de alíquota progressiva. Alíquota efetiva apresentada na tabela.

[4] De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

[5] De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

[6] A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 2,40% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município, relativamente ao exercício financeiro anterior.

[7] Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022 - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Portaria MTP nº 3.289, de 23/08/2023 - Definiu a taxa de juros real a ser utilizada nas avaliações atuariais dos RPPS dos exercícios a partir de 2024.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 2.062, de 18/07/1991.
- Lei Municipal nº 2.969, de 12/01/2001.
- Lei Municipal nº 5.684, de 16/12/2021.
- Lei Municipal nº 5.685, de 16/12/2021.
- Lei Complementar nº 5.686, de 16/12/2021.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Teresina/PI, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
30/09/2023	31/12/2023	23/05/2024

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
13.781	5.088	1.283

3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R$ 73.979.863,29	13.781	R$ 5.368,25	48
Aposentados	R$ 28.963.373,24	5.088	R$ 5.692,49	69
Pensionistas	R$ 3.672.199,73	1.283	R$ 2.862,20	67
Total	**R$ 106.615.436,26**	**20.152**	**R$ 5.290,56**	**54**

A tabela 6 aponta para uma razão de 2,16 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

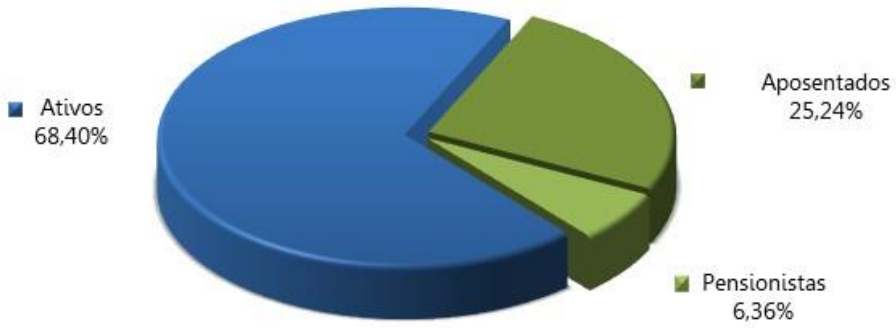

Gráfico 2: Distribuição da folha mensal

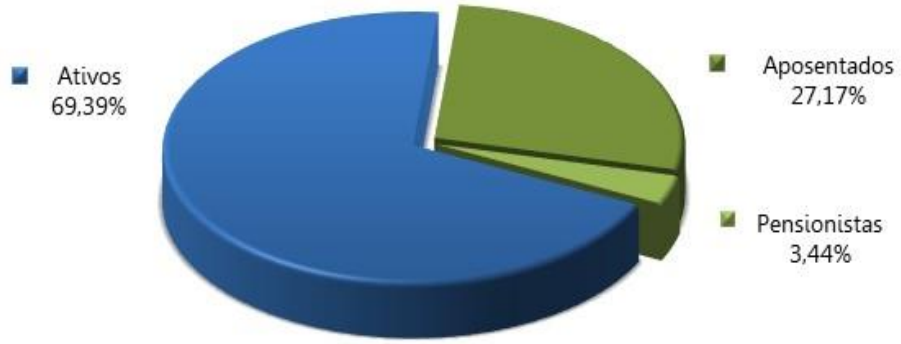

A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R$ 73.979.863,29	14,00%	R$ 10.357.180,86
Aposentados	excedente ao salário-mínimo	R$ 22.247.213,24	13,47%*	R$ 2.996.699,62
Pensionistas	excedente ao salário-mínimo	R$ 1.980.794,91	13,25%*	R$ 262.455,33
Ente - CN	Folha de salários	R$ 73.979.863,29	22,00%	R$ 16.275.569,92
Total				**R$ 29.891.905,73**

* Alíquota efetiva.

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R$ 29.891.905,73
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R$ 34.411.089,69
Resultado (receitas - despesas)	(R$ 4.519.183,96)
Resultado sobre folha salarial	-6,11%
Resultado sobre arrecadação	-15,12%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO		Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada
HOMEM	NÃO PROFESSOR	4.165	R$ 20.372.407,97	R$ 4.891,33	50	65
	PROFESSOR	950	R$ 5.668.690,24	R$ 5.967,04	44	63
	TOTAL	4.885	R$ 25.548.126,33	R$ 5.229,91	49	65
MULHER	NÃO PROFESSORA	6.384	R$ 28.457.967,34	R$ 4.457,70	47	62
	PROFESSORA	2.614	R$ 20.190.758,50	R$ 7.724,09	45	58
	TOTAL	8.896	R$ 48.431.736,96	R$ 5.444,22	47	61
TOTAL	NÃO PROFESSOR	10.549	R$ 48.830.375,31	R$ 4.628,91	48	64
	PROFESSOR	3.564	R$ 25.859.448,74	R$ 7.255,74	45	60
	GERAL	13.781	R$ 73.979.863,29	R$ 5.368,25	48	63

Tabela 10: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	889	1.596	2.485
Folha mensal de benefícios	R$ 4.688.433,88	R$ 9.794.817,48	R$ 14.483.251,36
Benefício médio	R$ 5.273,83	R$ 6.137,10	R$ 5.828,27
Idade média atual	66	62	63

Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
Telefone: (31) 3466-3552 – site: www.gruportmbrasilis.com.br

Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores

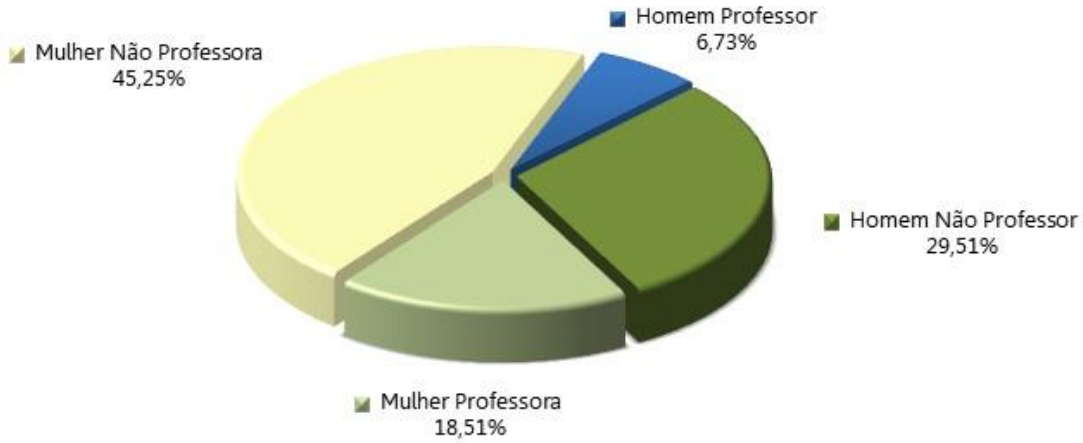

Tabela 11: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	1.234	3.854	5.088
Folha mensal de benefícios	R$ 6.855.925,14	R$ 22.107.448,10	R$ 28.963.373,24
Benefício médio	R$ 5.555,86	R$ 5.736,23	R$ 5.692,49
Idade média atual.	72	68	69

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

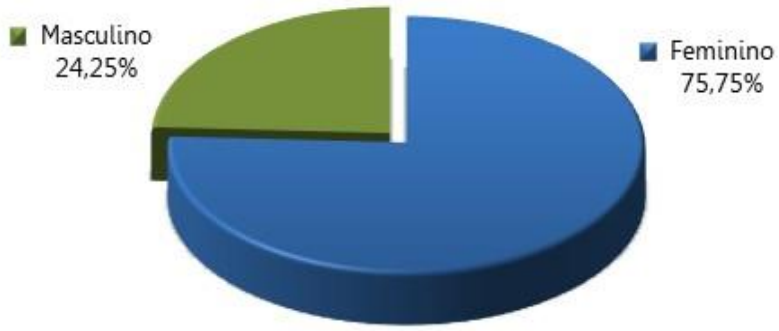

Tabela 12: Informações consolidadas dos Pensionistas

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	452	831	1.283
Folha mensal de Benefício	R$ 1.360.542,01	R$ 2.311.657,72	R$ 3.672.199,73
Benefício médio	R$ 3.010,05	R$ 2.781,78	R$ 2.862,20
Idade média atual	68	66	67

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas

O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes

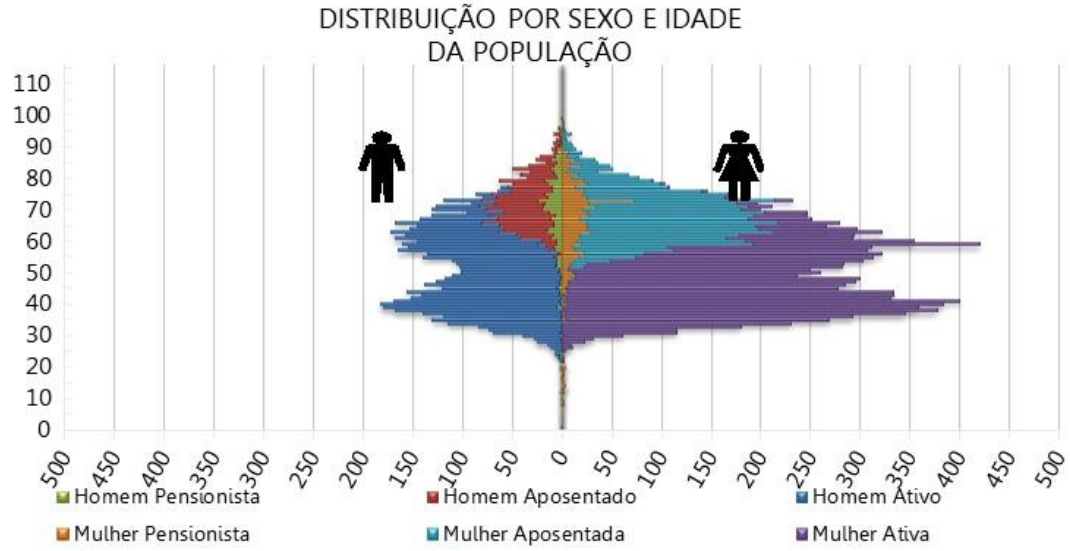

O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

a. Aposentadoria por Idade;
b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
d. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
e. Aposentadoria Compulsória;
f. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

g. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 2 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

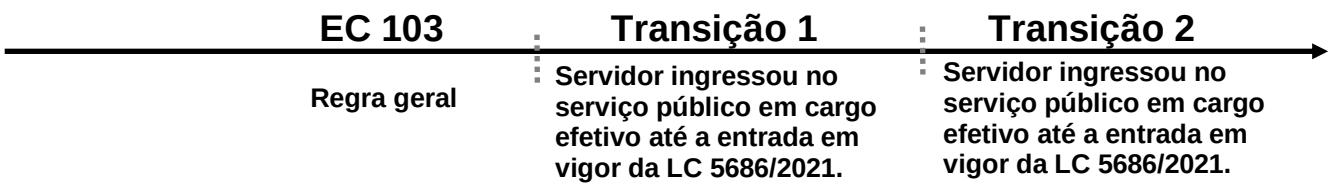

REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	65 anos	62 anos	61 anos	56 anos	60 anos	57 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	25 anos		35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		20 anos		20 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	----------		Pontuação obtida pelo somatório da idade mais tempo de contribuição. Inicia em 2021 (96 homens e 86 mulheres) e aumenta 1 ponto a cada ano posterior.		100% do tempo faltante	
BÔNUS (Professor)	Redução em 5 anos		Redução em 5 anos		Redução em 5 anos	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Salvo exceções, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de RPPS. Benefício = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.		**Para quem já era servidor antes da EC 41/2003** Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da CF/88, e que possua, no mínimo, 62 anos se mulher, e 65 anos se homem.		**Para quem já era servidor antes da EC 41/2003** Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da CF/88.	
			Para demais servidores: Benefício = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.		**Para demais servidores:** Benefício = 100% da média aritmética de 100% do período contributivo.	
REAJUSTE	Nos termos estabelecidos para o RGPS.		**Para quem já era servidor antes da EC 41/2003:** Paridade		**Para quem já era servidor antes da EC 41/2003**: Paridade	
			Para demais servidores: Nos termos estabelecidos para o RGPS.		**Para demais servidores:** Nos termos estabelecidos para o RGPS.	

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 13: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R$ 413.814.291,22	31/12/2023
Renda Variável	R$ 35.207.842,55	31/12/2023
Investimentos no exterior	R$ 1.616.301,94	31/12/2023
Segmento Imobiliário - Bens imóveis	R$ 111.989.848,91	31/12/2023
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	R$ 374.593,54	31/12/2023
Demais bens, direitos e ativos	R$ 320,00	31/12/2023
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R$ 446.637.022,71	31/12/2023
Total	**R$ 1.009.640.220,87**	**31/12/2023**

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial

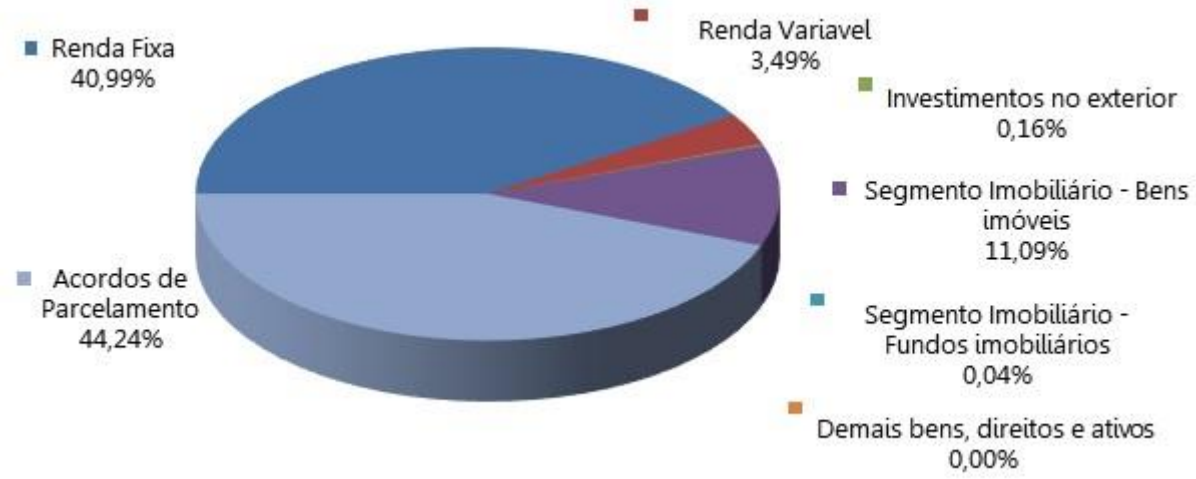

A tabela a seguir apresenta o comparativo da meta atuarial com as rentabilidades obtidas pelo RPPS nos últimos 5 anos anteriores à data focal desta Avaliação Atuarial.

Tabela 14: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial

Exercício	Meta Atuarial (%)	Rentabilidade Carteira (%)
2018	9,13%	9,97%
2019	10,57%	12,65%
2020	10,79%	5,72%
2021	16,66%	1,59%
2022	11,12%	9,84%

6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Idade de Entrada Normal – IEN**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R$ 102.136.599,26	10,62%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R$ 4.135.474,36	0,43%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R$ 36.546.052,47	3,80%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R$ 1.827.302,62	0,19%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R$ 12.117.901,61	1,26%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Municipal determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 2,40%, aplicados sobre o total da remuneração dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, relativos ao exercício anterior.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 18: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R$ 106.272.073,62	11,05%
Invalidez com reversão ao dependente	R$ 38.373.355,09	3,99%
Pensão de ativos	R$ 12.117.901,61	1,26%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	**R$ 156.763.330,32**	**16,30%**
Administração do Plano	R$ 23.081.717,35	2,40%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	**R$ 179.845.047,67**	**18,70%**

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 36,00% (14,00% para o servidor e 22,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 18,70% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Portanto, **sugere-se a manutenção do plano de custeio normal vigente**, conforme tabela abaixo:

Tabela 19: Plano de Custeio do Custo Normal

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	22,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	13,47%
	Pensionista*	13,25%

* Alíquota efetiva.

As alíquotas de contribuição dos aposentados e pensionistas foram definidas de forma progressiva sobre os valores dos proventos de aposentadoria e pensão, conforme:

Tabela 20: Plano de Custeio dos Aposentados e Pensionistas

FAIXA SALARIAL	ALÍQUOTA
Até 1 Salário-mínimo	---
De 1 Salário-mínimo a R$ 1.800,00	12,00%
De R$ 1.800,01 a R$ 3.000,00	13,00%
Acima de R$ 3.000,01	14,00%

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 21: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	**R$ 1.009.640.220,87**
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	**R$ 7.946.736.705,83**
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) +(d)	**R$ 6.457.727.895,66**
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	**R$ 4.130.594.540,13**
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R$ 4.595.613.359,12
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R$ 465.018.818,99
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	**R$ 2.327.133.355,53**
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R$ 5.076.589.087,43
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R$ 1.376.772.134,28
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R$ 1.372.683.597,62
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	**R$ 580.332.146,80**
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R$ 275.736.801,55
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R$ 304.595.345,25
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k)+(l)	**R$ 5.877.395.748,86**
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R$ 3.854.857.738,58
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) +(h)	R$ 2.022.538.010,28
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	**R$ (4.867.755.527,99)**
Superávit	R$ 0,00
Déficit	R$ (4.867.755.527,99)
DÉFICIT EQUACIONADO:	**R$ 0,00**
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	**R$ (4.867.755.527,99)**

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 18,70%, porém, como as contribuições atualmente vertidas ao IPMT somam 36,00%, assim o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (17,30%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal vigente, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R$ 5.877.395.748,86. Como o Ativo Total corresponde a R$ 1.009.640.220,87, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R$ 4.867.755.527,99.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Financiamento com alíquota suplementar

A Portaria/MTP nº 1.467/2022, estabeleceu que os entes federativos que comprovarem aplicação das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e pensão nos moldes da Emenda à Constituição nº 103/2019, o plano de amortização do deficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

Ainda, restou previsto que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, possibilitando o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições

suplementares a partir do exercício de 2024, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2028.

Diante do exposto, a tabela a seguir apresenta proposta de equacionamento do déficit atuarial até o exercício de 2065.

Tabela 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R$)	PAGAMENTO (R$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	4.867.755.527,99	135.989.784,70	4.974.179.968,58	14,00%
2025	4.974.179.968,58	156.971.065,77	5.064.923.065,25	16,00%
2026	5.064.923.065,25	178.358.373,48	5.138.797.860,42	18,00%
2027	5.138.797.860,42	193.152.209,68	5.201.557.784,19	19,30%
2028	5.201.557.784,19	256.540.161,27	5.204.055.200,58	25,38%
2029	5.204.055.200,58	272.377.321,42	5.190.839.828,15	26,68%
2030	5.190.839.828,15	275.101.094,63	5.174.242.556,96	26,68%
2031	5.174.242.556,96	277.852.105,58	5.154.067.730,71	26,68%
2032	5.154.067.730,71	280.630.626,64	5.130.109.677,06	26,68%
2033	5.130.109.677,06	283.436.932,90	5.102.152.206,08	26,68%
2034	5.102.152.206,08	286.271.302,23	5.069.968.083,71	26,68%
2035	5.069.968.083,71	289.134.015,25	5.033.318.479,02	26,68%
2036	5.033.318.479,02	292.025.355,41	4.991.952.383,87	26,68%
2037	4.991.952.383,87	294.945.608,96	4.945.606.003,63	26,68%
2038	4.945.606.003,63	297.895.065,05	4.894.002.117,56	26,68%
2039	4.894.002.117,56	300.874.015,70	4.836.849.407,31	26,68%
2040	4.836.849.407,31	303.882.755,86	4.773.841.751,94	26,68%
2041	4.773.841.751,94	306.921.583,42	4.704.657.487,77	26,68%
2042	4.704.657.487,77	309.990.799,25	4.628.958.631,41	26,68%
2043	4.628.958.631,41	313.090.707,24	4.546.390.064,01	26,68%
2044	4.546.390.064,01	316.221.614,32	4.456.578.674,88	26,68%
2045	4.456.578.674,88	319.383.830,46	4.359.132.462,44	26,68%
2046	4.359.132.462,44	322.577.668,76	4.253.639.590,30	26,68%
2047	4.253.639.590,30	325.803.445,45	4.139.667.396,45	26,68%
2048	4.139.667.396,45	329.061.479,91	4.016.761.352,89	26,68%
2049	4.016.761.352,89	332.352.094,70	3.884.443.973,55	26,68%
2050	3.884.443.973,55	335.675.615,65	3.742.213.667,79	26,68%
2051	3.742.213.667,79	339.032.371,81	3.589.543.536,63	26,68%
2052	3.589.543.536,63	342.422.695,53	3.425.880.109,23	26,68%
2053	3.425.880.109,23	345.846.922,48	3.250.642.016,19	26,68%
2054	3.250.642.016,19	349.305.391,71	3.063.218.596,89	26,68%
2055	3.063.218.596,89	352.798.445,62	2.862.968.437,39	26,68%
2056	2.862.968.437,39	356.326.430,08	2.649.217.835,50	26,68%
2057	2.649.217.835,50	359.889.694,38	2.421.259.189,32	26,68%
2058	2.421.259.189,32	363.488.591,32	2.178.349.305,63	26,68%
2059	2.178.349.305,63	367.123.477,24	1.919.707.623,81	26,68%
2060	1.919.707.623,81	370.794.712,01	1.644.514.351,47	26,68%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R$)	PAGAMENTO (R$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2061	1.644.514.351,47	374.502.659,13	1.351.908.507,04	26,68%
2062	1.351.908.507,04	378.247.685,72	1.040.985.864,97	26,68%
2063	1.040.985.864,97	382.030.162,58	710.796.798,47	26,68%
2064	710.796.798,47	385.850.464,20	360.344.014,83	26,68%
2065	360.344.014,83	389.708.968,85	0,00	26,68%

***o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.**

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

> "Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

> "Art. 55 (...)
>
> § 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

> "Art. 50(...)
>
> § 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

> "Art. 52 (...)
>
> § 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 26,68%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

7.2. Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal

Segundo informações dos gestores do IPMT, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 41 benefícios de aposentadoria e 34 benefícios de pensões, conforme estatísticas apresentadas nas tabelas abaixo:

Tabela 23: Aposentados mantidos pelo tesouro

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	8	33	41
Folha mensal de benefícios	R$ 188.532,42	R$ 239.691,68	R$ 428.224,10
Benefício médio	R$ 23.566,55	R$ 7.263,38	R$ 10.444,49
Idade média atual.	87	87	87

Tabela 24: Pensões mantidas pelo tesouro

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	3	31	34
Folha mensal de benefícios	R$ 7.223,86	R$ 284.061,45	R$ 291.285,31
Benefício médio	R$ 2.407,95	R$ 9.163,27	8.567
Idade média atual.	72	80	79

O quadro abaixo apresenta o fluxo de caixa do pagamento destes benefícios:

Tabela 25: Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2024	5.566.913,30	3.786.708,90	655.093,69	424.433,13	8.274.095,38
2025	5.216.918,82	3.423.559,88	609.645,91	382.203,11	7.648.629,69
2026	4.821.933,61	3.085.168,65	561.018,58	342.976,21	7.003.107,47
2027	4.400.039,12	2.773.285,71	510.618,21	306.950,55	6.355.756,07
2028	3.967.749,55	2.489.447,38	459.826,01	274.320,20	5.723.050,73
2029	3.537.373,01	2.234.619,81	409.687,21	245.207,69	5.117.097,92
2030	3.120.258,66	2.011.736,27	361.319,42	219.962,75	4.550.712,75
2031	2.721.915,40	1.816.390,43	315.185,06	198.041,51	4.025.079,26
2032	2.347.526,41	1.646.597,12	271.813,40	179.186,40	3.543.123,72
2033	2.000.915,10	1.498.911,46	231.626,37	162.952,54	3.105.247,65
2034	1.684.479,12	1.368.046,89	194.911,32	148.656,95	2.708.957,75
2035	1.401.043,00	1.247.618,11	162.053,84	135.491,94	2.351.115,34

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2036	1.150.477,64	1.134.618,86	133.025,24	123.090,43	2.028.980,83
2037	932.457,86	1.028.652,02	107.790,07	111.418,16	1.741.901,65
2038	746.668,06	930.159,65	86.324,03	100.546,77	1.489.956,91
2039	590.506,80	838.630,40	68.310,15	90.431,40	1.270.395,64
2040	460.965,88	754.213,45	53.381,38	81.098,47	1.080.699,48
2041	354.222,61	677.105,60	41.071,86	72.578,90	917.677,46
2042	267.540,38	607.764,30	31.061,55	64.928,37	779.314,77
2043	198.548,09	546.713,37	23.081,42	58.230,68	663.949,37
2044	144.642,50	493.380,34	16.838,27	52.422,97	568.761,60
2045	103.174,94	446.477,65	12.032,46	47.351,64	490.268,48
2046	71.746,79	404.806,99	8.385,84	42.875,44	425.292,49
2047	48.302,41	367.086,03	5.657,00	38.838,41	370.893,03
2048	31.240,36	332.697,08	3.663,57	35.163,15	325.110,73
2049	19.257,06	301.412,05	2.260,93	31.825,80	286.582,38
2050	11.191,94	273.083,84	1.316,88	28.809,44	254.149,46
2051	6.016,10	247.552,03	710,10	26.095,83	226.762,20
2052	2.903,03	224.687,63	343,56	23.670,71	203.576,40
2053	1.201,83	204.346,88	142,57	21.518,77	183.887,37
2054	395,67	186.296,76	47,24	19.614,99	167.030,20
2055	86,78	170.280,39	10,48	17.928,72	152.427,97
2056	7,48	156.029,46	0,91	16.432,11	139.603,93
2057	0,08	143.309,77	0,01	15.098,36	128.211,48
2058	0,00	131.783,98	0,00	13.889,26	117.894,72
2059	0,00	120.994,36	0,00	12.752,98	108.241,38
2060	0,00	110.519,39	0,00	11.638,57	98.880,82
2061	0,00	100.114,12	0,00	10.522,24	89.591,87
2062	0,00	89.844,05	0,00	9.414,63	80.429,42
2063	0,00	79.895,72	0,00	8.340,40	71.555,31
2064	0,00	70.425,16	0,00	7.319,89	63.105,27
2065	0,00	61.815,35	0,00	6.400,54	55.414,81
2066	0,00	53.743,99	0,00	5.542,41	48.201,58
2067	0,00	46.226,81	0,00	4.746,30	41.480,51
2068	0,00	39.281,71	0,00	4.012,83	35.268,88
2069	0,00	32.924,81	0,00	3.342,46	29.582,35
2070	0,00	27.164,91	0,00	2.735,38	24.429,53
2071	0,00	22.024,05	0,00	2.191,59	19.832,46
2072	0,00	17.472,55	0,00	1.711,01	15.761,54
2073	0,00	13.506,57	0,00	1.293,42	12.213,14
2074	0,00	10.119,00	0,00	938,37	9.180,63
2075	0,00	7.297,03	0,00	644,97	6.652,06
2076	0,00	5.019,96	0,00	411,80	4.608,17
2077	0,00	3.259,51	0,00	236,58	3.022,93
2078	0,00	1.981,73	0,00	115,73	1.866,00
2079	0,00	1.138,43	0,00	43,43	1.095,00
2080	0,00	650,81	0,00	10,06	640,75
2081	0,00	398,05	0,00	0,88	397,17
2082	0,00	249,64	0,00	0,01	249,63

8. Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência dos Servidores de Teresina/PI - IPMT, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2024.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2023, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 30/09/2023 e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados em 31/12/2023.

8.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Teresina demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 44,11% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,16 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

8.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de

Teresina, na data base de 30 de setembro de 2023. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

8.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

8.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,98%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;

- ✓ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 2,40% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2024 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2025.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 4,98% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2023), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2022 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

8.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R$ 580.332.146,80, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (6,00%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores

anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 6,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

8.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2023, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R$ 413.814.291,22;
- Renda Variável: R$ 35.207.842,55;
- Investimentos no exterior: R$ 1.616.301,94;
- Segmento Imobiliário - Bens imóveis: R$ 111.989.848,91;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R$ 374.593,54;
- Demais bens, direitos e ativos: R$ 320,00;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R$ 446.637.022,71;
- **TOTAL: R$ 1.009.640.220,87.**

8.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 7,55%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 6,52%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 11,25%, bem como do aumento da idade média dos servidores ativos em 0,69 anos. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 6,82%.

8.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R$ 3.854.857.738,58.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R$ 2.022.538.010,28, na data de 31 de dezembro de 2023.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R$ 563.003.198,16, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do IPMT apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R$ 4.867.755.527,99, que deverá ser equacionamento até o exercício de 2065, prazo máximo estabelecido legalmente.

8.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 36,00% (14,00% para o servidor e 22,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 18,70% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Portanto, **sugere-se a manutenção do plano de custeio normal vigente.**

A Portaria/MTP nº 1.467/2022, estabeleceu que os entes federativos que comprovarem aplicação das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e pensão nos moldes da Emenda à Constituição nº 103/2019, o plano de amortização do deficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

Ainda, restou previsto que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, possibilitando o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições

suplementares a partir do exercício de 2024, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2028.

Diante do exposto, a tabela a seguir apresenta proposta de equacionamento do déficit atuarial até o exercício de 2065.

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R$)	PAGAMENTO (R$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	4.867.755.527,99	135.989.784,70	4.974.179.968,58	14,00%
2025	4.974.179.968,58	156.971.065,77	5.064.923.065,25	16,00%
2026	5.064.923.065,25	178.358.373,48	5.138.797.860,42	18,00%
2027	5.138.797.860,42	193.152.209,68	5.201.557.784,19	19,30%
2028	5.201.557.784,19	256.540.161,27	5.204.055.200,58	25,38%
2029	5.204.055.200,58	272.377.321,42	5.190.839.828,15	26,68%
2030	5.190.839.828,15	275.101.094,63	5.174.242.556,96	26,68%
2031	5.174.242.556,96	277.852.105,58	5.154.067.730,71	26,68%
2032	5.154.067.730,71	280.630.626,64	5.130.109.677,06	26,68%
2033	5.130.109.677,06	283.436.932,90	5.102.152.206,08	26,68%
2034	5.102.152.206,08	286.271.302,23	5.069.968.083,71	26,68%
2035	5.069.968.083,71	289.134.015,25	5.033.318.479,02	26,68%
2036	5.033.318.479,02	292.025.355,41	4.991.952.383,87	26,68%
2037	4.991.952.383,87	294.945.608,96	4.945.606.003,63	26,68%
2038	4.945.606.003,63	297.895.065,05	4.894.002.117,56	26,68%
2039	4.894.002.117,56	300.874.015,70	4.836.849.407,31	26,68%
2040	4.836.849.407,31	303.882.755,86	4.773.841.751,94	26,68%
2041	4.773.841.751,94	306.921.583,42	4.704.657.487,77	26,68%
2042	4.704.657.487,77	309.990.799,25	4.628.958.631,41	26,68%
2043	4.628.958.631,41	313.090.707,24	4.546.390.064,01	26,68%
2044	4.546.390.064,01	316.221.614,32	4.456.578.674,88	26,68%
2045	4.456.578.674,88	319.383.830,46	4.359.132.462,44	26,68%
2046	4.359.132.462,44	322.577.668,76	4.253.639.590,30	26,68%
2047	4.253.639.590,30	325.803.445,45	4.139.667.396,45	26,68%
2048	4.139.667.396,45	329.061.479,91	4.016.761.352,89	26,68%
2049	4.016.761.352,89	332.352.094,70	3.884.443.973,55	26,68%
2050	3.884.443.973,55	335.675.615,65	3.742.213.667,79	26,68%
2051	3.742.213.667,79	339.032.371,81	3.589.543.536,63	26,68%
2052	3.589.543.536,63	342.422.695,53	3.425.880.109,23	26,68%
2053	3.425.880.109,23	345.846.922,48	3.250.642.016,19	26,68%
2054	3.250.642.016,19	349.305.391,71	3.063.218.596,89	26,68%
2055	3.063.218.596,89	352.798.445,62	2.862.968.437,39	26,68%
2056	2.862.968.437,39	356.326.430,08	2.649.217.835,50	26,68%
2057	2.649.217.835,50	359.889.694,38	2.421.259.189,32	26,68%
2058	2.421.259.189,32	363.488.591,32	2.178.349.305,63	26,68%
2059	2.178.349.305,63	367.123.477,24	1.919.707.623,81	26,68%
2060	1.919.707.623,81	370.794.712,01	1.644.514.351,47	26,68%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R$)	PAGAMENTO (R$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2061	1.644.514.351,47	374.502.659,13	1.351.908.507,04	26,68%
2062	1.351.908.507,04	378.247.685,72	1.040.985.864,97	26,68%
2063	1.040.985.864,97	382.030.162,58	710.796.798,47	26,68%
2064	710.796.798,47	385.850.464,20	360.344.014,83	26,68%
2065	360.344.014,83	389.708.968,85	0,00	26,68%

***o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.**

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

> "Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

> "Art. 55 (...)
>
> § 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

> "Art. 50(...)
>
> § 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

> "Art. 52 (...)
>
> § 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 26,68%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

8.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2023 para esta Reavaliação Atuarial de 2024, houve uma redução de 0,45 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido à mudança da tábua de mortalidade, antes IBGE - 2021 e agora IBGE - 2022 segregada por sexo.

Houve redução de 0,26 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, ao passo que o Custo da Pensão por Morte apresentou redução de 0,67 pontos percentuais.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 6,15%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 11,25%.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 8,15%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e do aumento dos benefícios médios das aposentadorias e pensões em, respectivamente, 11,48% e 6,78%.

8.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

8.12. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores de Teresina/PI - IPMT, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo necessário a alteração do plano vigente de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico. Entretanto, recomenda-se a manutenção do Custo Normal praticado.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- **A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;**
- **A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, consequentemente, o equilíbrio atuarial do plano.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562

9. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** "*A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** "*Modern Actuarial Theory and Practice*" *Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** "*Actuarial Mathematics*", First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986**.**
- **FERREIRA, Weber J. (1985**) "Coleção introdução à Ciência Atuarial", Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** "*Actuarial Mathematics of Social Security* Pensions" - *International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** "*Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding*"
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** "Pension mathematics *with numerial illustrations" Second edition. Pension Research Concil of the Wharton School of the University of Pennsylvania*.

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes – Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária – É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas[8].

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido[9].

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

[8] Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

[9] Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho[10].

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados[11].

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

[10] Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

[11] Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário[12].

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

[12] Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas[13].

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos[14].

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

[13] Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

[14] Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial**.**

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial**.**

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS[15].

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

***Turnover* -** o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

[15] Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 26: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	13.781
Idade média atual	48
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	63
Salário médio	R$ 5.368,25
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R$ 5.229,91
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R$ 5.444,22
Total da folha de salários mensal	**R$ 73.979.863,29**

Tabela 27: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	5.088
Idade média atual	69
Benefício médio	R$ 5.692,49
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 28.963.373,24**

Tabela 28: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.283
Idade média atual	67
Benefício médio	R$ 2.862,20
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 3.672.199,73**

Tabela 29: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	20.152
Total da folha de salários e benefícios mensal	R$ 106.615.436,26

Gráfico 10: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

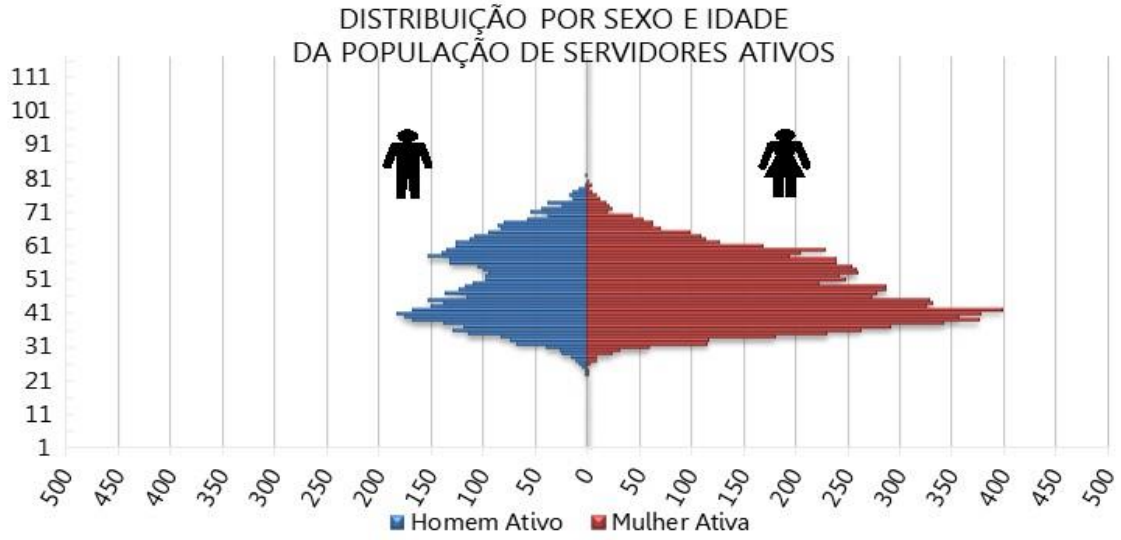

Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	20	0,15%	0,15%
26 a 30	244	1,77%	1,92%
31 a 35	1.367	9,92%	11,84%
36 a 40	2.524	18,32%	30,15%
41 a 45	2.380	17,27%	47,42%
46 a 50	1.903	13,81%	61,23%
51 a 55	1.780	12,92%	74,15%
56 a 60	1.719	12,47%	86,62%
61 a 65	1.041	7,55%	94,17%
66 a 70	552	4,01%	98,18%
71 a 75	218	1,58%	99,76%
Acima de 75	33	0,24%	100,00%
Total	**13.781**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

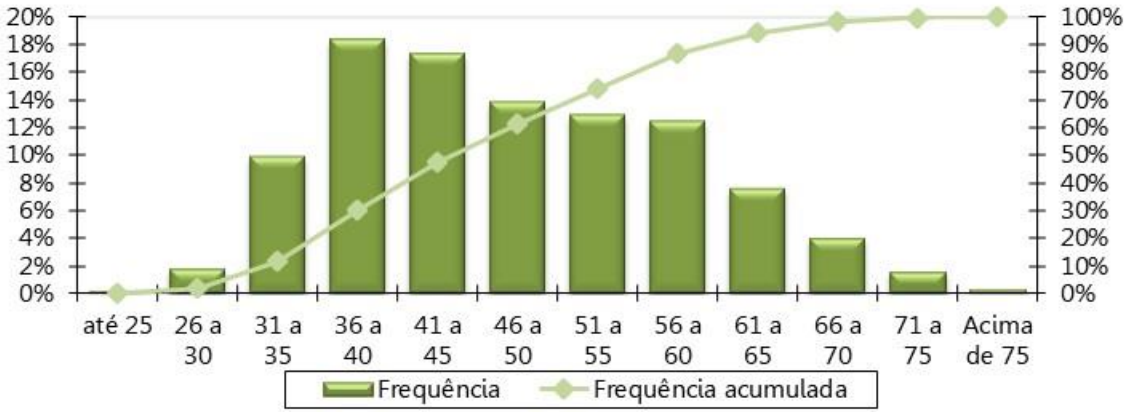

BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
Telefone: (31) 3466-3552 – site: www.gruportmbrasilis.com.br

Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	3.774	27,39%	27,39%
26 a 30	4.327	31,40%	58,78%
31 a 35	2.906	21,09%	79,87%
36 a 40	1.555	11,28%	91,15%
41 a 45	758	5,50%	96,65%
46 a 50	314	2,28%	98,93%
51 a 55	110	0,80%	99,73%
56 a 60	28	0,20%	99,93%
61 a 65	6	0,04%	99,98%
66 a 70	3	0,02%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	**13.781**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

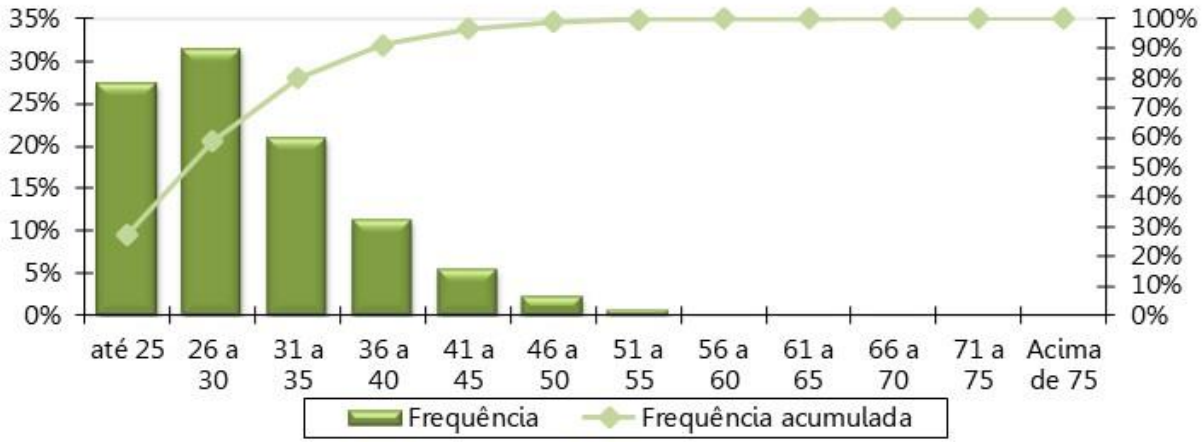

Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	4.704	34,13%	34,13%
2.640,01 a 3.960,00	2.381	17,28%	51,41%
3.960,01 a 7.507,49	3.257	23,63%	75,05%
acima de 7.507,49	3.439	24,95%	100,00%
Total	**13.781**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

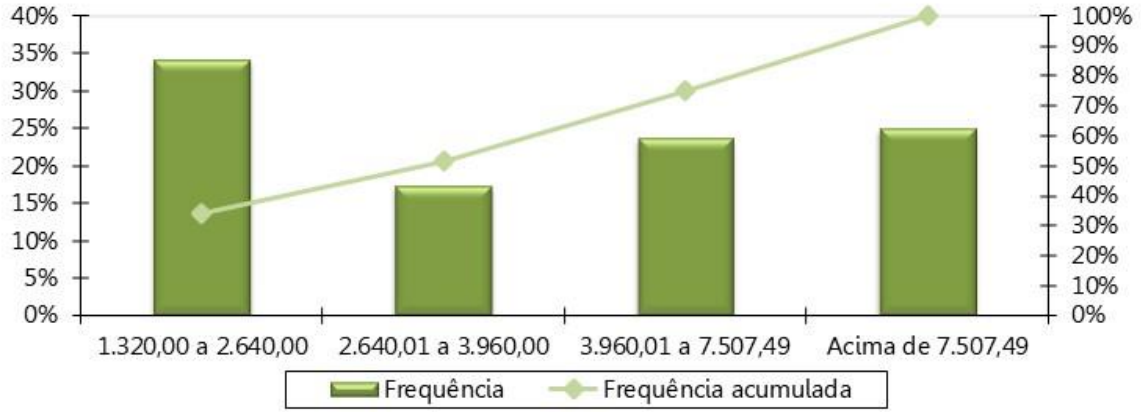

Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	840	6,10%	6,10%
6 a 10	3.196	23,19%	29,29%
11 a 15	4.032	29,26%	58,54%
16 a 20	1.460	10,59%	69,14%
21 a 25	1.401	10,17%	79,30%
26 a 30	849	6,16%	85,47%
31 a 35	919	6,67%	92,13%
Acima de 35	1.084	7,87%	100,00%
Total	**13.781**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

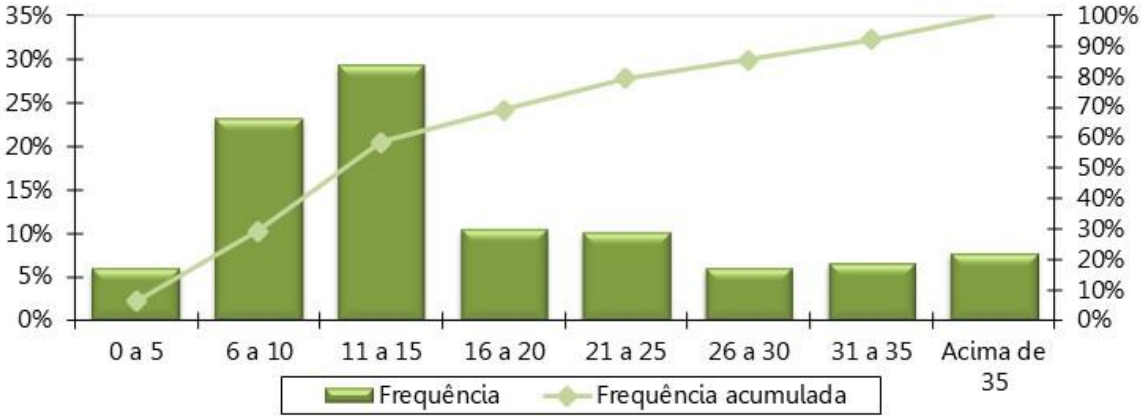

Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	928	0
56 a 60	2353	216
61 a 65	5266	2116
66 a 70	251	2394
71 a 75	88	136
Acima de 75	10	23
Total	**8896**	**4885**

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

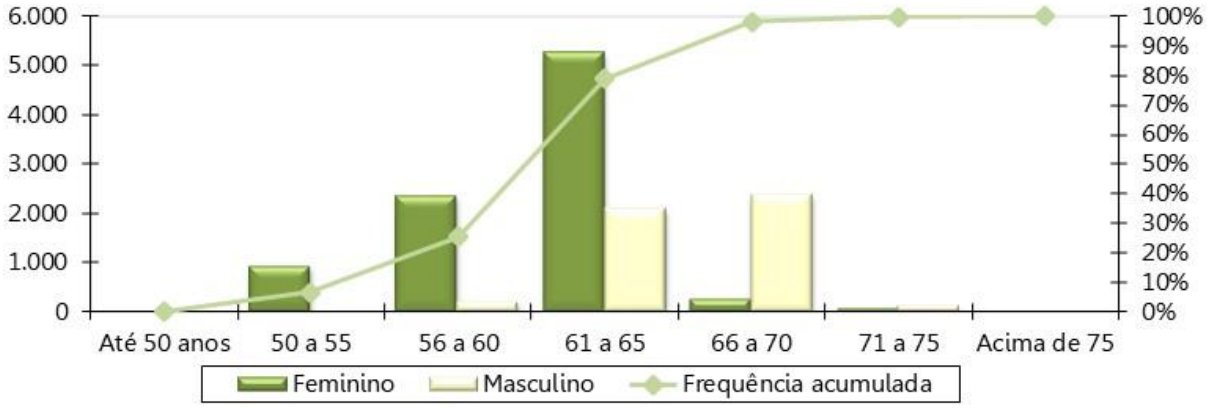

Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	9.421	68,36%
Não casados	4.360	31,64%
Total	**13.781**	**100,00%**

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

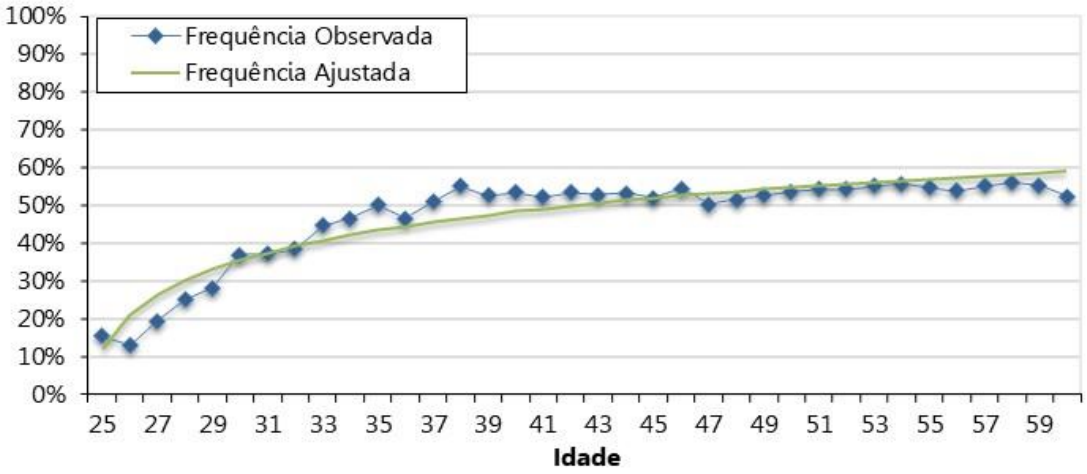

Gráfico 17: Pirâmide Etária dos Aposentados

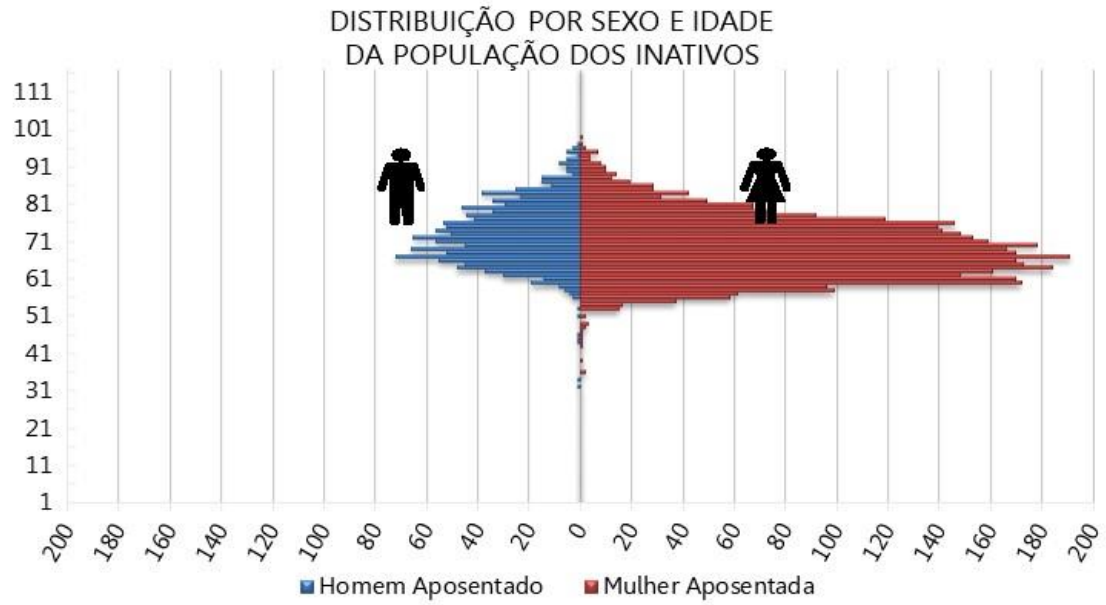

Tabela 36: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	21	0,41%	0,41%
50 a 55	130	2,56%	2,97%
55 a 60	649	12,76%	15,72%
60 a 65	1.051	20,66%	36,38%
65 a 70	1.155	22,70%	59,08%
70 a 75	1.003	19,71%	78,79%
75 a 80	612	12,03%	90,82%
80 a 85	309	6,07%	96,89%
Acima de 85	158	3,11%	100,00%
Total	**5.088**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

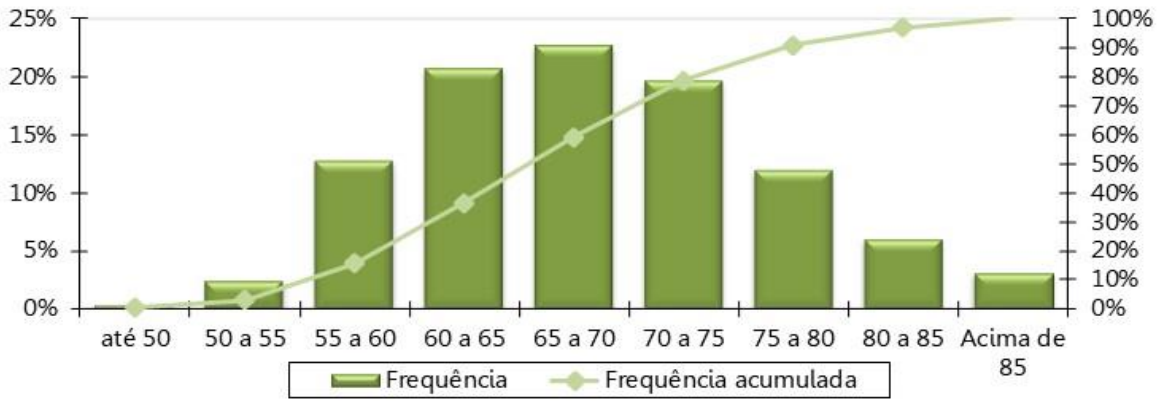

Tabela 37: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	2.278	44,77%	44,77%
2.640,01 a 3.960,00	453	8,90%	53,68%
3.960,01 a 7.507,49	758	14,90%	68,57%
acima de 7.507,49	1.599	31,43%	100,00%
Total	**5.088**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

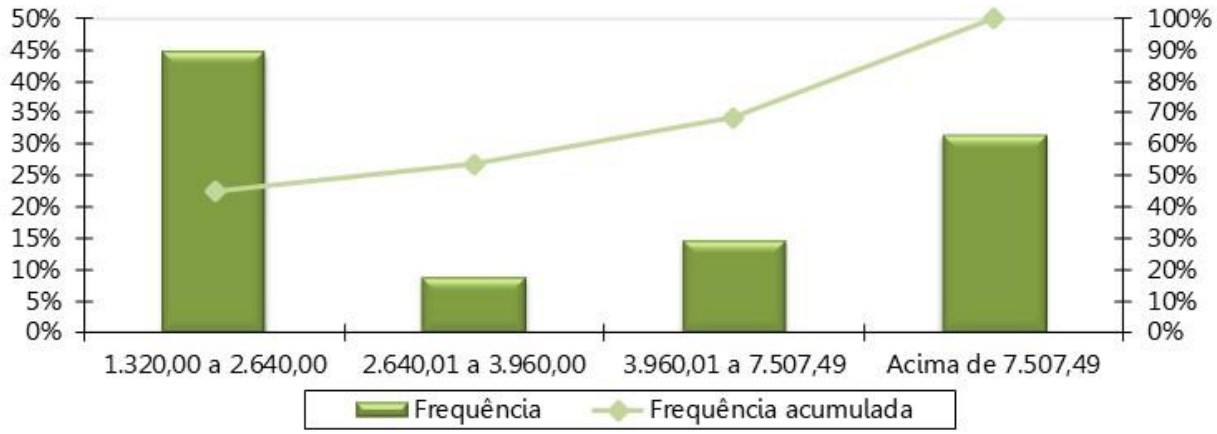

Gráfico 20: Pirâmide Etária dos Pensionistas

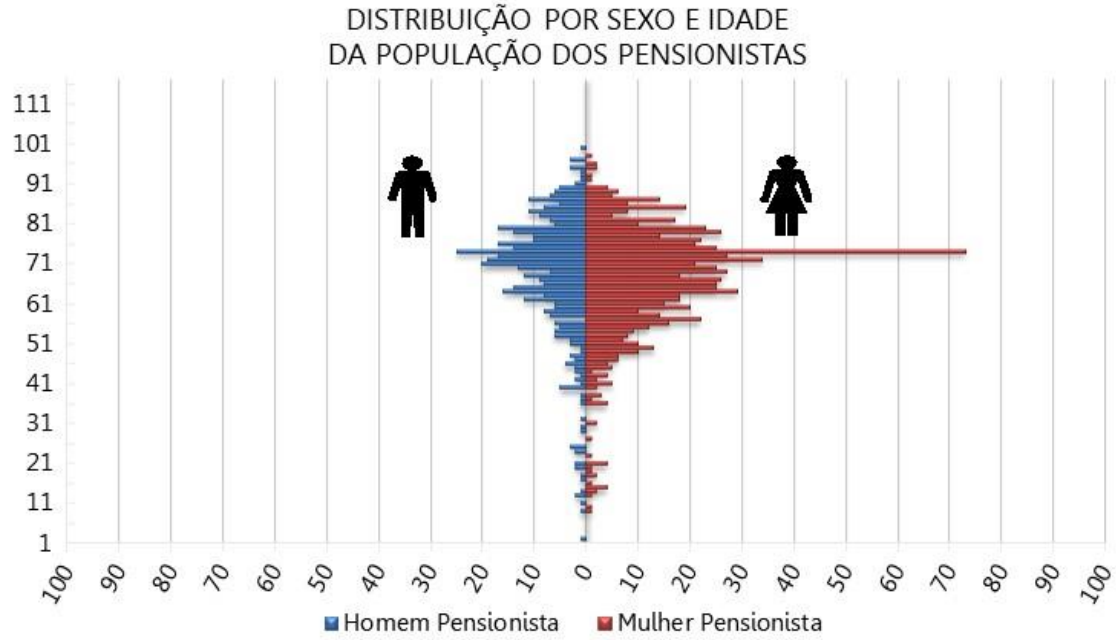

BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
Telefone: (31) 3466-3552 – site: www.gruportmbrasilis.com.br

Tabela 38: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	36	2,81%	2,81%
26 a 30	5	0,39%	3,20%
31 a 35	6	0,47%	3,66%
36 a 40	19	1,48%	5,14%
41 a 45	27	2,10%	7,25%
46 a 50	55	4,29%	11,54%
51 a 55	78	6,08%	17,61%
56 a 60	108	8,42%	26,03%
Acima de 60	949	73,97%	100,00%
Total	**1.283**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 21: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

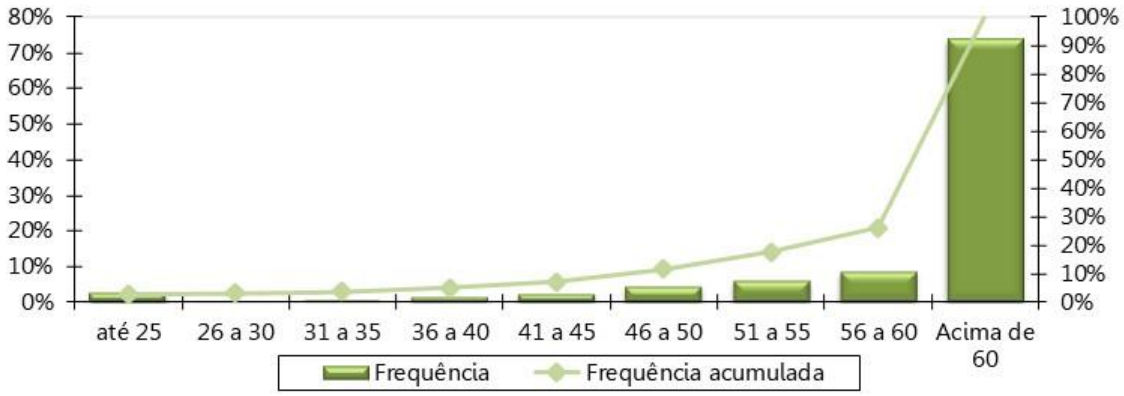

Tabela 39: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	974	75,92%	75,92%
2.640,01 a 3.960,00	73	5,69%	81,61%
3.960,01 a 7.507,49	141	10,99%	92,60%
acima de 7.507,49	95	7,40%	100,00%
Total	**1.283**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 22: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício

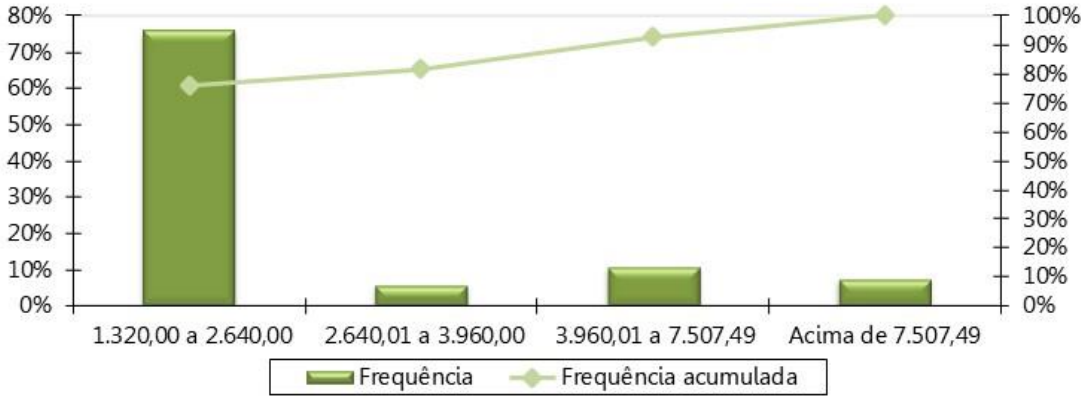

ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Teresina/PI possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 40: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Prefeitura

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Data de Admissão no Ente não informada	Adotar que o servidor foi admitido no Ente aos 31 anos de idade	33	0,24%
Data de posse no cargo atual não informada	Adotar a Data de Admissão no Ente	33	0,24%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade	13611	100,00%
Estado civil não informado	Admitir que o servidor é casado e que o homem é três anos mais velho que a mulher, caso não haja nenhuma data de nascimento do cônjuge informada	1	0,01%
Mais de um cônjuge informado	Considerar como cônjuge o dependente mais novo acima de 18 anos ou diferença etária de 3 anos	2132	15,66%
Servidores ativos com mais de 75 anos	Considerar risco iminente	33	0,24%
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos	11	0,08%
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados	134	0,98%
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Admitir que estes servidores são casados	632	4,64%
Cônjuge com idade inferior a 18 anos.	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.	4191	30,79%
Remuneração de contribuição de valor superior a R$ 17.690,57	Manter o dado original como correto	113	0,83%
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.	24	0,18%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Data de ingresso na carreira atual não informada	Classificar conforme data de posse ou, na ausência desta, classificar como data de ingresso no Ente.	33	0,24%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Informar zero	13611	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Informar zero	13611	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	Informar zero	13611	100,00%
Teto constitucional remuneratório específico não informado	Assumir que é R$10.000,00	13611	100,00%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	8133	59,75%
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de casamento informada	Considerar que o servidor é casado	1	0,01%
Reajuste do vencimento não informado	Informar zero	13611	100,00%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	22	0,16%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	13611	100,00%
Informação básica do Servidor na aba de Dependentes não informada	Não adotar premissa.	4	0,03%
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, antes da CF 88	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos	23	0,17%
Dependente duplicado na base	Excluir da Base de dados	23	0,17%

Tabela 41: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos - Câmara

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade	170	100,00%
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Admitir que estes servidores são casados	1	0,59%
Remuneração de contribuição de valor superior a R$ 17.690,57	Manter o dado original como correto	2	1,18%
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.	46	27,06%
Dependente 2 com data de nascimento posterior a data base dos dados	Excluir da Base de dados	2	1,18%
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Excluir da Base de dados	5	2,94%
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Excluir da Base de dados	3	1,76%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Informar zero	170	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Informar zero	170	100,00%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	Informar zero	170	100,00%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	95	55,88%
Sexo do dependente 2 não informado ou inconsistente	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso contrário classificar como Feminino.	1	0,59%
Reajuste do vencimento não informado	Informar zero	170	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	170	100,00%
Informação básica do Servidor na aba de Dependentes não informada	Complementar com informações da Aba Ativos	47	27,65%
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, antes da CF 88	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos	1	0,59%

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 42: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Reajuste do benefício não informado	Não adotar premissa.	5.129	100,00%
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	Admitir que estes servidores são casados	1	0,02%
Tempo de contribuição do aposentado anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.	5.129	100,00%
Benefício superior a R$ 17.690,57	Manter o dado original como correto	99	1,93%
Cônjuge com idade inferior a 18 anos	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.	1	0,02%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	5.129	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Informar zero	5.129	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Informar zero	5.129	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado - Esfera Federal	Informar zero	5.129	100,00%

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 43: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas - RPPS

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Matrícula do pensionista repetida	Adotar matrícula hipotética	2	0,15%
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	Adotar o Salário Mínimo Nacional	172	12,52%
Data de Nascimento inconsistente	Adotar a data de nascimento média do banco de dados analisado	2	0,15%
Data de Concessão do benefício não informada	Adotar data-base do banco de dados	26	1,89%
Data de nascimento do instituidor da pensão não informado	Não adotar premissa.	1	0,07%
Tipo de relação do pensionista com o segurado instituidor não informado	Se menor idade classificar como filho válido, caso contrário classificar como outros	5	0,36%
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	Informar zero	115	8,37%
Teto constitucional remuneratório específico não informado	Não adotar premissa.	1.374	100,00%
Tempo de duração do benefício temporário não informado	Se menor idade, calcular com base na idade do dependente, se maior idade do Ente considerar benefício vitalício.	56	4,08%
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	Informar zero	1	0,07%
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Informar zero	1.374	100,00%
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Informar zero	1.374	100,00%
Data do casamento do instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	1.264	91,99%
Valor do reajuste do benefício do pensionista não informado	Informar zero	3	0,22%
Data de nascimento do instituidor da pensão inferior a 18 anos da data de admissão no ente	Não adotar premissa.	59	4,29%
Data de nascimento do pensionista igual a data de nascimento do instituidor.	Não adotar premissa.	410	29,84%

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	11.250	2.531	13.781	4.949	1.243	2.337	175	8.703	22.484
2025	10.947	2.834	13.781	4.804	1.196	2.446	342	8.788	22.569
2026	10.611	3.170	13.781	4.656	1.152	2.586	498	8.892	22.673
2027	10.258	3.523	13.781	4.503	1.109	2.742	644	8.999	22.780
2028	9.826	3.955	13.781	4.346	1.067	2.976	781	9.170	22.951
2029	9.389	4.392	13.781	4.185	1.024	3.215	910	9.333	23.114
2030	9.035	4.746	13.781	4.020	980	3.367	1.030	9.398	23.179
2031	8.623	5.158	13.781	3.853	936	3.577	1.141	9.507	23.288
2032	8.241	5.540	13.781	3.683	892	3.753	1.243	9.571	23.352
2033	7.811	5.970	13.781	3.511	847	3.978	1.337	9.671	23.452
2034	7.391	6.390	13.781	3.337	805	4.188	1.422	9.752	23.533
2035	6.992	6.789	13.781	3.161	762	4.373	1.500	9.796	23.577
2036	6.632	7.149	13.781	2.985	720	4.517	1.568	9.791	23.572
2037	6.205	7.576	13.781	2.809	678	4.724	1.629	9.841	23.622
2038	5.685	8.096	13.781	2.634	639	5.023	1.682	9.978	23.759
2039	5.272	8.509	13.781	2.460	600	5.213	1.727	10.000	23.781
2040	4.837	8.944	13.781	2.289	563	5.422	1.765	10.038	23.819
2041	4.488	9.293	13.781	2.120	526	5.544	1.795	9.985	23.766
2042	4.023	9.758	13.781	1.955	492	5.779	1.819	10.044	23.825
2043	3.626	10.155	13.781	1.794	458	5.974	1.837	10.063	23.844
2044	3.259	10.522	13.781	1.638	426	6.142	1.848	10.054	23.835
2045	2.929	10.852	13.781	1.488	395	6.250	1.855	9.989	23.770
2046	2.603	11.178	13.781	1.344	366	6.363	1.857	9.931	23.712
2047	2.264	11.517	13.781	1.206	338	6.499	1.855	9.899	23.680
2048	1.898	11.883	13.781	1.077	312	6.652	1.849	9.890	23.671

BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
Telefone: (31) 3466-3552 – site: www.gruportmbrasilis.com.br

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2049	1.583	12.198	13.781	954	287	6.738	1.841	9.821	23.602
2050	1.281	12.500	13.781	840	264	6.831	1.830	9.766	23.547
2051	1.020	12.761	13.781	735	242	6.897	1.818	9.692	23.473
2052	793	12.988	13.781	638	222	6.922	1.806	9.587	23.368
2053	580	13.201	13.781	549	203	6.983	1.792	9.528	23.309
2054	414	13.367	13.781	470	185	6.982	1.779	9.416	23.197
2055	294	13.487	13.781	398	169	6.929	1.766	9.263	23.044
2056	198	13.583	13.781	334	154	6.850	1.754	9.092	22.873
2057	135	13.646	13.781	278	140	6.759	1.742	8.920	22.701
2058	83	13.698	13.781	229	127	6.689	1.732	8.777	22.558
2059	54	13.727	13.781	187	116	6.579	1.722	8.604	22.385
2060	35	13.746	13.781	151	105	6.499	1.714	8.469	22.250
2061	26	13.755	13.781	120	95	6.400	1.706	8.320	22.101
2062	14	13.767	13.781	95	86	6.283	1.698	8.161	21.942
2063	6	13.775	13.781	74	77	6.192	1.691	8.034	21.815
2064	1	13.780	13.781	56	70	6.098	1.684	7.908	21.689
2065	0	13.781	13.781	43	63	6.031	1.677	7.814	21.595
2066	0	13.781	13.781	32	57	5.968	1.669	7.726	21.507
2067	0	13.781	13.781	23	51	5.958	1.661	7.693	21.474
2068	0	13.781	13.781	17	46	5.926	1.652	7.640	21.421
2069	0	13.781	13.781	12	41	5.913	1.642	7.609	21.390
2070	0	13.781	13.781	9	37	5.876	1.631	7.553	21.334
2071	0	13.781	13.781	7	33	5.848	1.620	7.508	21.289
2072	0	13.781	13.781	5	30	5.826	1.608	7.469	21.250
2073	0	13.781	13.781	4	27	5.826	1.596	7.453	21.234
2074	0	13.781	13.781	3	24	5.819	1.583	7.429	21.210
2075	0	13.781	13.781	3	22	5.824	1.570	7.419	21.200
2076	0	13.781	13.781	2	20	5.802	1.558	7.382	21.163
2077	0	13.781	13.781	2	18	5.796	1.546	7.362	21.143
2078	0	13.781	13.781	1	16	5.812	1.535	7.365	21.146

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2079	0	13.781	13.781	1	15	5.809	1.525	7.351	21.132
2080	0	13.781	13.781	1	13	5.798	1.516	7.329	21.110
2081	0	13.781	13.781	1	12	5.787	1.509	7.308	21.089
2082	0	13.781	13.781	1	11	5.617	1.502	7.130	20.911
2083	0	13.781	13.781	1	10	5.610	1.497	7.117	20.898
2084	0	13.781	13.781	0	9	5.565	1.492	7.066	20.847
2085	0	13.781	13.781	0	8	5.512	1.489	7.009	20.790
2086	0	13.781	13.781	0	8	5.458	1.486	6.952	20.733
2087	0	13.781	13.781	0	7	5.410	1.484	6.902	20.683
2088	0	13.781	13.781	0	6	5.361	1.483	6.850	20.631
2089	0	13.781	13.781	0	6	5.323	1.481	6.810	20.591
2090	0	13.781	13.781	0	5	5.270	1.476	6.751	20.532
2091	0	13.781	13.781	0	5	5.224	1.474	6.703	20.484
2092	0	13.781	13.781	0	4	5.167	1.471	6.642	20.423
2093	0	13.781	13.781	0	4	5.117	1.467	6.589	20.370
2094	0	13.781	13.781	0	4	5.058	1.463	6.525	20.306
2095	0	13.781	13.781	0	3	4.996	1.457	6.457	20.238
2096	0	13.781	13.781	0	3	4.924	1.451	6.378	20.159
2097	0	13.781	13.781	0	3	4.856	1.443	6.301	20.082
2098	0	13.781	13.781	0	2	4.780	1.434	6.216	19.997

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2024	777.049.121,79	145.002.581,42	922.051.703,21	163.905.127,13	0,00	163.905.127,13	371.996.250,47	46.434.624,59	418.430.875,06	582.336.002,19	1.504.387.705,40
2025	764.516.768,68	162.660.727,53	927.177.496,21	171.374.276,43	375.042,40	171.749.318,83	366.823.842,08	44.921.760,80	411.745.602,88	583.494.921,71	1.510.672.417,91
2026	750.672.141,96	181.192.789,58	931.864.931,54	179.710.225,85	685.085,85	180.395.311,70	360.999.231,72	43.427.232,67	404.426.464,38	584.821.776,08	1.516.686.707,62
2027	737.066.232,39	199.519.056,41	936.585.288,80	187.351.123,31	1.042.459,84	188.393.583,14	354.514.740,29	42.043.139,76	396.557.880,05	584.951.463,20	1.521.536.752,00
2028	716.659.575,54	222.942.910,71	939.602.486,25	200.685.744,70	1.450.746,78	202.136.491,48	347.367.339,74	40.649.403,03	388.016.742,77	590.153.234,24	1.529.755.720,49
2029	694.344.773,17	247.898.936,31	942.243.709,47	214.965.034,67	1.920.751,04	216.885.785,71	339.553.574,66	39.227.252,18	378.780.826,84	595.666.612,54	1.537.910.322,01
2030	674.472.581,83	271.067.120,58	945.539.702,40	226.162.410,16	2.457.254,83	228.619.664,98	331.075.639,45	37.791.216,40	368.866.855,85	597.486.520,83	1.543.026.223,24
2031	648.013.121,73	298.881.562,83	946.894.684,57	242.835.545,07	3.069.394,35	245.904.939,42	321.942.639,41	36.271.637,09	358.214.276,50	604.119.215,92	1.551.013.900,49
2032	623.921.154,62	325.133.593,03	949.054.747,64	256.543.782,99	3.765.868,96	260.309.651,94	312.163.535,87	34.808.243,02	346.971.778,89	607.281.430,83	1.556.336.178,47
2033	593.441.695,04	355.975.688,35	949.417.383,39	274.803.020,68	4.632.362,89	279.435.383,57	301.764.106,29	33.301.875,63	335.065.981,92	614.501.365,49	1.563.918.748,88
2034	562.516.529,92	387.266.136,23	949.782.666,15	292.038.260,49	5.620.373,79	297.658.634,28	290.774.152,77	31.883.337,41	322.657.490,17	620.316.124,45	1.570.098.790,61
2035	532.004.239,98	418.159.473,93	950.163.713,91	307.898.629,99	6.567.640,78	314.466.270,77	279.234.854,98	30.439.876,58	309.674.731,56	624.141.002,33	1.574.304.716,24
2036	507.355.019,04	444.393.348,72	951.748.367,75	319.544.241,94	7.623.871,30	327.168.113,25	267.195.090,43	28.958.134,66	296.153.225,09	623.321.338,34	1.575.069.706,09
2037	477.402.236,46	474.552.288,15	951.954.524,62	333.901.651,02	8.793.653,53	342.695.304,55	254.709.385,52	27.535.222,84	282.244.608,36	624.939.912,91	1.576.894.437,53
2038	432.926.160,64	515.709.841,42	948.636.002,06	357.517.692,90	10.092.343,74	367.610.036,64	241.841.896,35	26.147.887,95	267.989.784,31	635.599.820,95	1.584.235.823,01
2039	400.657.639,50	547.470.797,71	948.128.437,22	371.719.656,37	11.616.970,34	383.336.626,71	228.658.522,32	24.781.865,10	253.440.387,42	636.777.014,13	1.584.905.451,35
2040	367.929.041,17	579.510.190,67	947.439.231,84	385.146.125,51	13.272.201,95	398.418.327,45	215.240.478,98	23.442.005,38	238.682.484,36	637.100.811,81	1.584.540.043,65
2041	341.646.067,18	606.457.091,09	948.103.158,27	393.484.151,07	15.315.600,85	408.799.751,92	201.660.328,44	22.134.101,45	223.794.429,89	632.594.181,81	1.580.697.340,08
2042	303.661.937,08	642.029.898,75	945.691.835,83	409.173.690,14	17.446.262,06	426.619.952,20	187.997.609,06	20.856.182,87	208.853.791,93	635.473.744,13	1.581.165.579,97
2043	273.081.988,68	671.823.455,87	944.905.444,55	418.881.247,90	22.104.907,30	440.986.155,21	174.340.616,59	19.615.583,04	193.956.199,63	634.942.354,84	1.579.847.799,39
2044	244.728.123,59	699.380.785,47	944.108.909,06	426.153.655,34	26.495.947,27	452.649.602,61	160.775.769,39	18.410.215,63	179.185.985,02	631.835.587,62	1.575.944.496,68
2045	218.546.934,32	725.291.693,52	943.838.627,85	431.297.324,04	30.246.935,68	461.544.259,72	147.407.011,15	17.241.742,12	164.648.753,27	626.193.012,99	1.570.031.640,84
2046	191.878.527,75	751.314.576,59	943.193.104,34	436.102.611,98	35.224.315,55	471.326.927,53	134.322.824,45	16.112.106,96	150.434.931,40	621.761.858,93	1.564.954.963,27
2047	165.109.188,31	777.120.508,46	942.229.696,78	440.316.537,93	42.199.577,23	482.516.115,16	121.613.727,25	15.022.830,26	136.636.557,50	619.152.672,66	1.561.382.369,44
2048	136.730.536,85	803.378.123,88	940.108.660,73	445.041.092,57	48.062.646,08	493.103.738,65	109.369.059,27	13.977.371,00	123.346.430,27	616.450.168,92	1.556.558.829,64
2049	114.901.244,52	825.086.812,55	939.988.057,07	444.580.441,03	52.621.964,00	497.202.405,03	97.665.081,02	12.978.838,28	110.643.919,30	607.846.324,33	1.547.834.381,40
2050	90.368.689,83	848.773.445,54	939.142.135,38	445.513.298,39	58.979.450,57	504.492.748,96	86.571.927,63	12.028.979,09	98.600.906,72	603.093.655,68	1.542.235.791,06
2051	70.281.746,29	868.766.555,38	939.048.301,68	442.834.494,66	66.129.570,27	508.964.064,93	76.150.987,63	11.130.634,15	87.281.621,78	596.245.686,72	1.535.293.988,39

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2052	53.734.291,37	886.017.941,46	939.752.232,84	437.223.994,02	74.019.289,25	511.243.283,27	66.446.784,93	10.283.265,80	76.730.050,73	587.973.334,00	1.527.725.566,84
2053	38.938.423,62	901.786.436,06	940.724.859,68	429.997.254,16	85.542.814,47	515.540.068,63	57.489.724,87	9.485.941,98	66.975.666,85	582.515.735,48	1.523.240.595,17
2054	27.111.737,02	914.519.801,63	941.631.538,65	420.355.536,01	95.486.503,14	515.842.039,15	49.304.651,77	8.736.100,04	58.040.751,82	573.882.790,97	1.515.514.329,61
2055	18.572.753,49	925.196.067,81	943.768.821,31	408.176.453,31	106.485.796,83	514.662.250,14	41.896.514,33	8.033.175,76	49.929.690,09	564.591.940,23	1.508.360.761,54
2056	12.232.471,02	933.988.217,33	946.220.688,35	394.178.828,31	117.506.760,19	511.685.588,50	35.249.767,70	7.375.234,75	42.625.002,46	554.310.590,96	1.500.531.279,31
2057	8.190.759,21	941.024.583,30	949.215.342,51	378.365.593,08	130.152.753,67	508.518.346,75	29.347.660,16	6.761.338,48	36.108.998,64	544.627.345,39	1.493.842.687,90
2058	4.762.614,63	946.997.704,77	951.760.319,40	362.019.621,49	144.135.237,69	506.154.859,18	24.159.532,35	6.189.452,04	30.348.984,39	536.503.843,57	1.488.264.162,97
2059	2.695.366,50	951.522.475,33	954.217.841,84	344.653.454,77	157.862.794,97	502.516.249,74	19.651.750,85	5.656.932,93	25.308.683,77	527.824.933,52	1.482.042.775,35
2060	1.779.202,84	955.136.206,50	956.915.409,33	326.484.548,69	174.730.001,76	501.214.550,44	15.778.883,16	5.161.962,78	20.940.845,94	522.155.396,38	1.479.070.805,72
2061	1.168.117,32	957.317.301,18	958.485.418,50	308.163.717,52	190.258.454,04	498.422.171,56	12.492.692,30	4.702.572,20	17.195.264,51	515.617.436,07	1.474.102.854,56
2062	622.888,26	959.696.110,45	960.318.998,72	289.915.922,60	204.990.455,77	494.906.378,36	9.742.575,61	4.277.269,11	14.019.844,72	508.926.223,08	1.469.245.221,80
2063	277.258,48	961.928.832,66	962.206.091,14	271.698.238,11	221.685.902,99	493.384.141,10	7.473.669,39	3.884.879,58	11.358.548,97	504.742.690,07	1.466.948.781,21
2064	40.217,11	963.284.290,37	963.324.507,48	253.634.192,40	237.994.939,39	491.629.131,79	5.632.445,76	3.524.620,62	9.157.066,38	500.786.198,17	1.464.110.705,65
2065	0,00	964.439.644,34	964.439.644,34	235.700.668,48	256.909.697,49	492.610.365,97	4.164.901,32	3.195.378,96	7.360.280,28	499.970.646,25	1.464.410.290,59
2066	0,00	964.284.209,75	964.284.209,75	218.072.911,98	274.294.493,17	492.367.405,15	3.018.478,35	2.894.203,60	5.912.681,95	498.280.087,10	1.462.564.296,85
2067	0,00	964.603.615,13	964.603.615,13	200.839.732,47	293.501.959,96	494.341.692,43	2.142.076,47	2.619.379,05	4.761.455,52	499.103.147,95	1.463.706.763,08
2068	0,00	963.866.705,67	963.866.705,67	184.063.739,30	311.555.238,46	495.618.977,76	1.487.847,56	2.367.757,51	3.855.605,06	499.474.582,82	1.463.341.288,49
2069	0,00	963.414.613,32	963.414.613,32	167.810.126,17	330.098.992,84	497.909.119,01	1.012.822,41	2.137.367,08	3.150.189,49	501.059.308,50	1.464.473.921,82
2070	0,00	962.379.322,22	962.379.322,22	152.149.346,42	347.054.651,41	499.203.997,82	678.441,31	1.926.319,24	2.604.760,56	501.808.758,38	1.464.188.080,60
2071	0,00	961.829.457,62	961.829.457,62	137.142.966,02	363.776.041,40	500.919.007,41	449.886,61	1.733.198,52	2.183.085,13	503.102.092,55	1.464.931.550,17
2072	0,00	960.650.225,21	960.650.225,21	122.850.850,21	380.271.474,83	503.122.325,04	297.823,50	1.557.380,08	1.855.203,58	504.977.528,62	1.465.627.753,83
2073	0,00	959.729.692,24	959.729.692,24	109.331.916,13	397.419.432,24	506.751.348,38	199.562,50	1.398.065,94	1.597.628,44	508.348.976,82	1.468.078.669,06
2074	0,00	958.010.789,60	958.010.789,60	96.634.928,12	413.046.428,71	509.681.356,83	137.743,06	1.254.363,65	1.392.106,70	511.073.463,53	1.469.084.253,14
2075	0,00	956.850.009,14	956.850.009,14	84.793.999,05	428.271.138,97	513.065.138,02	99.293,02	1.124.742,58	1.224.035,60	514.289.173,62	1.471.139.182,76
2076	0,00	955.466.351,29	955.466.351,29	73.839.214,51	440.268.987,10	514.108.201,61	74.967,73	1.007.722,66	1.082.690,39	515.190.892,00	1.470.657.243,29
2077	0,00	954.967.055,32	954.967.055,32	63.783.396,91	452.645.984,46	516.429.381,37	58.605,29	902.670,21	961.275,50	517.390.656,87	1.472.357.712,20
2078	0,00	953.634.503,80	953.634.503,80	54.627.878,93	466.495.945,74	521.123.824,67	46.615,36	808.826,24	855.441,60	521.979.266,27	1.475.613.770,07
2079	0,00	951.920.084,99	951.920.084,99	46.361.067,72	478.206.774,93	524.567.842,65	37.149,29	725.960,09	763.109,38	525.330.952,02	1.477.251.037,01
2080	0,00	950.234.280,59	950.234.280,59	38.961.264,37	487.612.872,92	526.574.137,30	29.404,13	652.289,73	681.693,85	527.255.831,15	1.477.490.111,74

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2081	0,00	949.513.018,67	949.513.018,67	32.396.814,14	495.742.823,74	528.139.637,87	23.145,18	586.726,47	609.871,65	528.749.509,52	1.478.262.528,19
2082	0,00	948.452.817,95	948.452.817,95	26.631.600,11	492.827.458,98	519.459.059,10	18.130,01	528.191,88	546.321,89	520.005.380,99	1.468.458.198,94
2083	0,00	947.881.993,22	947.881.993,22	21.624.453,97	498.956.190,32	520.580.644,30	14.133,47	475.793,03	489.926,51	521.070.570,80	1.468.952.564,02
2084	0,00	946.574.416,52	946.574.416,52	17.325.422,67	501.558.023,56	518.883.446,23	10.926,92	428.939,05	439.865,96	519.323.312,19	1.465.897.728,71
2085	0,00	947.032.815,42	947.032.815,42	13.681.686,46	502.705.290,98	516.386.977,43	8.362,50	386.770,14	395.132,64	516.782.110,08	1.463.814.925,49
2086	0,00	947.130.227,50	947.130.227,50	10.637.491,55	503.205.742,99	513.843.234,55	6.314,02	348.833,16	355.147,18	514.198.381,73	1.461.328.609,22
2087	0,00	947.706.895,49	947.706.895,49	8.133.124,11	502.127.194,30	510.260.318,41	4.666,34	314.776,39	319.442,73	510.579.761,13	1.458.286.656,63
2088	0,00	948.136.143,07	948.136.143,07	6.107.806,65	501.538.557,15	507.646.363,80	3.340,93	284.355,77	287.696,70	507.934.060,51	1.456.070.203,57
2089	0,00	948.562.980,33	948.562.980,33	4.499.746,72	500.286.151,32	504.785.898,03	2.293,33	257.203,40	259.496,73	505.045.394,76	1.453.608.375,09
2090	0,00	948.413.140,85	948.413.140,85	3.247.743,18	497.594.959,92	500.842.703,09	1.495,00	232.928,75	234.423,75	501.077.126,84	1.449.490.267,70
2091	0,00	949.093.282,24	949.093.282,24	2.293.718,79	494.689.375,55	496.983.094,34	918,87	211.159,79	212.078,66	497.195.173,00	1.446.288.455,24
2092	0,00	949.069.462,87	949.069.462,87	1.583.888,12	490.124.022,46	491.707.910,58	526,70	191.486,72	192.013,42	491.899.924,00	1.440.969.386,87
2093	0,00	949.958.357,68	949.958.357,68	1.068.879,49	485.422.829,41	486.491.708,90	274,04	173.619,12	173.893,17	486.665.602,07	1.436.623.959,75
2094	0,00	950.280.092,69	950.280.092,69	704.735,92	480.123.633,55	480.828.369,47	126,37	157.326,49	157.452,86	480.985.822,33	1.431.265.915,01
2095	0,00	951.266.586,33	951.266.586,33	453.836,29	474.467.274,87	474.921.111,17	52,52	142.347,52	142.400,05	475.063.511,21	1.426.330.097,54
2096	0,00	951.603.468,58	951.603.468,58	285.315,55	467.414.996,21	467.700.311,76	19,02	128.440,88	128.459,90	467.828.771,66	1.419.432.240,24
2097	0,00	952.808.293,58	952.808.293,58	175.074,35	460.912.659,93	461.087.734,28	4,79	115.614,87	115.619,66	461.203.353,94	1.414.011.647,52
2098	0,00	953.078.980,83	953.078.980,83	105.004,19	454.007.307,41	454.112.311,60	0,52	103.677,50	103.678,03	454.215.989,62	1.407.294.970,46

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	202.851.374,71	187.403.300,40	34.940.160,13	37.147.229,41	22.460.464,79	484.802.529,45	582.336.002,19	22.129.240,88	604.465.243,07	(119.662.713,62)	443.340.484,54
2025	203.979.049,17	188.118.209,24	35.009.695,30	38.231.007,68	16.501.261,65	481.839.223,04	583.494.921,71	22.252.259,91	605.747.181,62	(123.907.958,57)	319.432.525,97
2026	205.010.284,94	188.746.374,00	35.089.306,57	36.965.414,41	10.330.645,32	476.142.025,23	584.821.776,08	22.364.758,36	607.186.534,44	(131.044.509,20)	188.388.016,76
2027	206.048.763,54	189.204.364,26	35.097.087,79	34.662.204,81	3.804.628,76	468.817.049,16	584.951.463,20	22.478.046,93	607.429.510,13	(138.612.460,97)	49.775.555,80
2028	206.712.546,97	189.953.455,75	35.409.194,06	35.673.481,96	(3.098.271,80)	464.650.406,94	590.153.234,24	22.550.459,67	612.703.693,91	(148.053.286,98)	(98.277.731,18)
2029	207.293.616,08	190.705.205,25	35.739.996,75	36.714.263,33	0,00	470.453.081,42	595.666.612,54	22.613.849,03	618.280.461,57	(147.827.380,15)	(246.105.111,34)
2030	208.018.734,53	191.273.858,03	35.849.191,25	37.785.409,72	0,00	472.927.193,53	597.486.520,83	22.692.952,86	620.179.473,69	(147.252.280,16)	(393.357.391,50)
2031	208.316.830,60	192.113.830,36	36.247.152,96	38.887.807,04	0,00	475.565.620,96	604.119.215,92	22.725.472,43	626.844.688,35	(151.279.067,39)	(544.636.458,89)
2032	208.792.044,48	192.698.384,92	36.436.885,85	39.792.423,51	0,00	477.719.738,76	607.281.430,83	22.777.313,94	630.058.744,77	(152.339.006,01)	(696.975.464,90)
2033	208.871.824,35	193.490.558,05	36.870.081,93	40.626.790,78	0,00	479.859.255,11	614.501.365,49	22.786.017,20	637.287.382,69	(157.428.127,59)	(854.403.592,49)
2034	208.952.186,55	194.137.204,85	37.218.967,47	38.217.579,46	0,00	478.525.938,33	620.316.124,45	22.794.783,99	643.110.908,44	(164.584.970,11)	(1.018.988.562,60)
2035	209.036.017,06	194.598.844,73	37.448.460,14	34.227.365,38	0,00	475.310.687,31	624.141.002,33	22.803.929,13	646.944.931,46	(171.634.244,16)	(1.190.622.806,75)
2036	209.384.640,91	194.716.197,73	37.399.280,30	35.225.955,99	0,00	476.726.074,93	623.321.338,34	22.841.960,83	646.163.299,16	(169.437.224,23)	(1.360.060.030,98)
2037	209.429.995,42	194.839.156,88	37.496.394,78	36.253.680,70	0,00	478.019.227,77	624.939.912,91	22.846.908,59	647.786.821,50	(169.767.593,73)	(1.529.827.624,72)
2038	208.699.920,45	195.483.669,72	38.135.989,26	37.311.389,50	0,00	479.630.968,94	635.599.820,95	22.767.264,05	658.367.085,00	(178.736.116,06)	(1.708.563.740,78)
2039	208.588.256,19	195.508.133,76	38.206.620,85	38.399.957,17	0,00	480.702.967,97	636.777.014,13	22.755.082,49	659.532.096,63	(178.829.128,66)	(1.887.392.869,44)
2040	208.436.631,00	195.355.157,28	38.226.048,71	39.520.284,04	0,00	481.538.121,04	637.100.811,81	22.738.541,56	659.839.353,38	(178.301.232,34)	(2.065.694.101,78)
2041	208.582.694,82	194.951.320,35	37.955.650,91	40.673.296,68	0,00	482.162.962,75	632.594.181,81	22.754.475,80	655.348.657,61	(173.185.694,85)	(2.238.879.796,63)
2042	208.052.203,88	194.852.874,35	38.128.424,65	20.779.502,38	0,00	461.813.005,26	635.473.744,13	22.696.604,06	658.170.348,19	(196.357.342,93)	(2.435.237.139,56)
2043	207.879.197,80	194.614.669,09	38.096.541,29	0,00	0,00	440.590.408,18	634.942.354,84	22.677.730,67	657.620.085,51	(217.029.677,33)	(2.652.266.816,89)
2044	207.703.959,99	194.091.741,62	37.910.135,26	0,00	0,00	439.705.836,87	631.835.587,62	22.658.613,82	654.494.201,44	(214.788.364,57)	(2.867.055.181,46)
2045	207.644.498,13	193.432.566,19	37.571.580,78	0,00	0,00	438.648.645,10	626.193.012,99	22.652.127,07	648.845.140,06	(210.196.494,96)	(3.077.251.676,42)
2046	207.502.482,96	192.867.141,20	37.305.711,54	0,00	0,00	437.675.335,69	621.761.858,93	22.636.634,50	644.398.493,43	(206.723.157,74)	(3.283.974.834,17)
2047	207.290.533,29	192.441.845,92	37.149.160,36	0,00	0,00	436.881.539,58	619.152.672,66	22.613.512,72	641.766.185,39	(204.884.645,81)	(3.488.859.479,98)
2048	206.823.905,36	191.790.391,91	36.987.010,14	0,00	0,00	435.601.307,40	616.450.168,92	22.562.607,86	639.012.776,77	(203.411.469,37)	(3.692.270.949,35)
2049	206.797.372,56	190.763.407,96	36.470.779,46	0,00	0,00	434.031.559,97	607.846.324,33	22.559.713,37	630.406.037,70	(196.374.477,73)	(3.888.645.427,08)

BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
Telefone: (31) 3466-3552 – site: www.gruportmbrasilis.com.br

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	206.611.269,78	190.122.549,61	36.185.619,34	0,00	0,00	432.919.438,74	603.093.655,68	22.539.411,25	625.633.066,93	(192.713.628,20)	(4.081.359.055,27)
2051	206.590.626,37	189.347.084,87	35.774.741,20	0,00	0,00	431.712.452,44	596.245.686,72	22.537.159,24	618.782.845,96	(187.070.393,52)	(4.268.429.448,79)
2052	206.745.491,22	188.565.899,59	35.278.400,04	0,00	0,00	430.589.790,85	587.973.334,00	22.554.053,59	610.527.387,59	(179.937.596,74)	(4.448.367.045,53)
2053	206.959.469,13	188.095.129,25	34.950.944,13	0,00	0,00	430.005.542,51	582.515.735,48	22.577.396,63	605.093.132,12	(175.087.589,61)	(4.623.454.635,14)
2054	207.158.938,50	187.309.727,67	34.432.967,46	0,00	0,00	428.901.633,63	573.882.790,97	22.599.156,93	596.481.947,89	(167.580.314,26)	(4.791.034.949,40)
2055	207.629.140,69	186.705.391,11	33.875.516,41	0,00	0,00	428.210.048,21	564.591.940,23	22.650.451,71	587.242.391,94	(159.032.343,74)	(4.950.067.293,14)
2056	208.168.551,44	186.052.325,29	33.258.635,46	0,00	0,00	427.479.512,19	554.310.590,96	22.709.296,52	577.019.887,48	(149.540.375,29)	(5.099.607.668,42)
2057	208.827.375,35	185.558.720,23	32.677.640,72	0,00	0,00	427.063.736,30	544.627.345,39	22.781.168,22	567.408.513,61	(140.344.777,31)	(5.239.952.445,73)
2058	209.387.270,27	185.145.220,35	32.190.230,61	0,00	0,00	426.722.721,23	536.503.843,57	22.842.247,67	559.346.091,23	(132.623.370,00)	(5.372.575.815,73)
2059	209.927.925,20	184.715.950,76	31.669.496,01	0,00	0,00	426.313.371,98	527.824.933,52	22.901.228,20	550.726.161,72	(124.412.789,74)	(5.496.988.605,48)
2060	210.521.390,05	184.638.236,91	31.329.323,78	0,00	0,00	426.488.950,75	522.155.396,38	22.965.969,82	545.121.366,21	(118.632.415,46)	(5.615.621.020,94)
2061	210.866.792,07	184.316.066,49	30.937.046,16	0,00	0,00	426.119.904,72	515.617.436,07	23.003.650,04	538.621.086,11	(112.501.181,39)	(5.728.122.202,33)
2062	211.270.179,72	184.035.677,96	30.535.573,39	0,00	0,00	425.841.431,06	508.926.223,08	23.047.655,97	531.973.879,05	(106.132.447,99)	(5.834.254.650,32)
2063	211.685.340,05	184.026.873,41	30.284.561,40	0,00	0,00	425.996.774,87	504.742.690,07	23.092.946,19	527.835.636,26	(101.838.861,39)	(5.936.093.511,71)
2064	211.931.391,65	183.937.539,13	30.047.171,89	0,00	0,00	425.916.102,67	500.786.198,17	23.119.788,18	523.905.986,35	(97.989.883,68)	(6.034.083.395,39)
2065	212.176.721,75	184.199.322,81	29.998.238,78	0,00	0,00	426.374.283,34	499.970.646,25	23.146.551,46	523.117.197,72	(96.742.914,38)	(6.130.826.309,77)
2066	212.142.526,15	184.149.483,14	29.896.805,23	0,00	0,00	426.188.814,52	498.280.087,10	23.142.821,03	521.422.908,13	(95.234.093,62)	(6.226.060.403,39)
2067	212.212.795,33	184.378.549,09	29.946.188,88	0,00	0,00	426.537.533,30	499.103.147,95	23.150.486,76	522.253.634,71	(95.716.101,42)	(6.321.776.504,81)
2068	212.050.675,25	184.443.450,34	29.968.474,97	0,00	0,00	426.462.600,56	499.474.582,82	23.132.800,94	522.607.383,76	(96.144.783,20)	(6.417.921.288,01)
2069	211.951.214,93	184.664.216,84	30.063.558,51	0,00	0,00	426.678.990,28	501.059.308,50	23.121.950,72	524.181.259,22	(97.502.268,94)	(6.515.423.556,95)
2070	211.723.450,89	184.745.290,09	30.108.525,50	0,00	0,00	426.577.266,48	501.808.758,38	23.097.103,73	524.905.862,11	(98.328.595,63)	(6.613.752.152,58)
2071	211.602.480,68	184.944.827,79	30.186.125,55	0,00	0,00	426.733.434,02	503.102.092,55	23.083.906,98	526.185.999,53	(99.452.565,51)	(6.713.204.718,10)
2072	211.343.049,55	185.120.195,96	30.298.651,72	0,00	0,00	426.761.897,23	504.977.528,62	23.055.605,40	528.033.134,03	(101.271.236,80)	(6.814.475.954,90)
2073	211.140.532,29	185.478.930,86	30.500.938,61	0,00	0,00	427.120.401,76	508.348.976,82	23.033.512,61	531.382.489,43	(104.262.087,67)	(6.918.738.042,57)
2074	210.762.373,71	185.656.630,29	30.664.407,81	0,00	0,00	427.083.411,81	511.073.463,53	22.992.258,95	534.065.722,48	(106.982.310,67)	(7.025.720.353,24)
2075	210.507.002,01	185.947.872,52	30.857.350,42	0,00	0,00	427.312.224,95	514.289.173,62	22.964.400,22	537.253.573,84	(109.941.348,89)	(7.135.661.702,13)
2076	210.202.597,28	185.958.734,98	30.911.453,52	0,00	0,00	427.072.785,78	515.190.892,00	22.931.192,43	538.122.084,43	(111.049.298,65)	(7.246.711.000,78)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	210.092.752,17	186.228.490,88	31.043.439,41	0,00	0,00	427.364.682,46	517.390.656,87	22.919.209,33	540.309.866,20	(112.945.183,74)	(7.359.656.184,51)
2078	209.799.590,84	186.649.371,93	31.318.755,98	0,00	0,00	427.767.718,74	521.979.266,27	22.887.228,09	544.866.494,36	(117.098.775,62)	(7.476.754.960,13)
2079	209.422.418,70	186.892.426,56	31.519.857,12	0,00	0,00	427.834.702,38	525.330.952,02	22.846.082,04	548.177.034,06	(120.342.331,68)	(7.597.097.291,82)
2080	209.051.541,73	186.963.584,63	31.635.349,87	0,00	0,00	427.650.476,23	527.255.831,15	22.805.622,73	550.061.453,88	(122.410.977,65)	(7.719.508.269,46)
2081	208.892.864,11	187.107.919,73	31.724.970,57	0,00	0,00	427.725.754,41	528.749.509,52	22.788.312,45	551.537.821,97	(123.812.067,56)	(7.843.320.337,02)
2082	208.659.619,95	186.190.653,09	31.200.322,86	0,00	0,00	426.050.595,90	520.005.380,99	22.762.867,63	542.768.248,62	(116.717.652,72)	(7.960.037.989,74)
2083	208.534.038,51	186.281.227,37	31.264.234,25	0,00	0,00	426.079.500,13	521.070.570,80	22.749.167,84	543.819.738,64	(117.740.238,51)	(8.077.778.228,26)
2084	208.246.371,63	185.978.334,73	31.159.398,73	0,00	0,00	425.384.105,09	519.323.312,19	22.717.786,00	542.041.098,19	(116.656.993,10)	(8.194.435.221,35)
2085	208.347.219,39	185.830.124,65	31.006.926,61	0,00	0,00	425.184.270,64	516.782.110,08	22.728.787,57	539.510.897,65	(114.326.627,00)	(8.308.761.848,36)
2086	208.368.650,05	185.626.430,33	30.851.902,90	0,00	0,00	424.846.983,28	514.198.381,73	22.731.125,46	536.929.507,19	(112.082.523,90)	(8.420.844.372,26)
2087	208.495.517,01	185.333.720,01	30.634.785,67	0,00	0,00	424.464.022,69	510.579.761,13	22.744.965,49	533.324.726,63	(108.860.703,94)	(8.529.705.076,20)
2088	208.589.951,47	185.155.161,43	30.476.043,63	0,00	0,00	424.221.156,53	507.934.060,51	22.755.267,43	530.689.327,94	(106.468.171,41)	(8.636.173.247,60)
2089	208.683.855,67	184.918.939,58	30.302.723,69	0,00	0,00	423.905.518,94	505.045.394,76	22.765.511,53	527.810.906,29	(103.905.387,35)	(8.740.078.634,95)
2090	208.650.890,99	184.497.266,27	30.064.627,61	0,00	0,00	423.212.784,86	501.077.126,84	22.761.915,38	523.839.042,22	(100.626.257,36)	(8.840.704.892,31)
2091	208.800.522,09	184.180.784,20	29.831.710,38	0,00	0,00	422.813.016,67	497.195.173,00	22.778.238,77	519.973.411,77	(97.160.395,10)	(8.937.865.287,41)
2092	208.795.281,83	183.603.827,87	29.513.995,44	0,00	0,00	421.913.105,15	491.899.924,00	22.777.667,11	514.677.591,11	(92.764.485,96)	(9.030.629.773,37)
2093	208.990.838,69	183.146.817,72	29.199.936,12	0,00	0,00	421.337.592,53	486.665.602,07	22.799.000,58	509.464.602,65	(88.127.010,12)	(9.118.756.783,50)
2094	209.061.620,39	182.574.994,42	28.859.149,34	0,00	0,00	420.495.764,15	480.985.822,33	22.806.722,22	503.792.544,55	(83.296.780,40)	(9.202.053.563,90)
2095	209.278.648,99	182.071.944,91	28.503.810,67	0,00	0,00	419.854.404,57	475.063.511,21	22.830.398,07	497.893.909,28	(78.039.504,71)	(9.280.093.068,61)
2096	209.352.763,09	181.327.505,98	28.069.726,30	0,00	0,00	418.749.995,36	467.828.771,66	22.838.483,25	490.667.254,90	(71.917.259,54)	(9.352.010.328,15)
2097	209.617.824,59	180.781.329,60	27.672.201,24	0,00	0,00	418.071.355,42	461.203.353,94	22.867.399,05	484.070.752,99	(65.999.397,56)	(9.418.009.725,71)
2098	209.677.375,78	180.076.174,51	27.252.959,38	0,00	0,00	417.006.509,67	454.215.989,62	22.873.895,54	477.089.885,16	(60.083.375,49)	(9.478.093.101,20)

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	338.841.159,41	187.403.300,40	34.940.160,13	37.147.229,41	22.460.464,79	620.792.314,15	582.336.002,19	22.129.240,88	604.465.243,07	16.327.071,08	579.330.269,24
2025	360.950.114,93	188.118.209,24	35.009.695,30	38.231.007,68	23.273.552,93	645.582.580,09	583.494.921,71	22.252.259,91	605.747.181,62	39.835.398,47	619.165.667,72
2026	383.368.658,42	188.746.374,00	35.089.306,57	36.965.414,41	25.257.355,78	669.427.109,17	584.821.776,08	22.364.758,36	607.186.534,44	62.240.574,73	681.406.242,45
2027	399.200.973,21	189.204.364,26	35.097.087,79	34.662.204,81	28.356.936,40	686.521.566,48	584.951.463,20	22.478.046,93	607.429.510,13	79.092.056,35	760.498.298,80
2028	463.252.708,24	189.953.455,75	35.409.194,06	35.673.481,96	32.295.720,80	756.584.560,80	590.153.234,24	22.550.459,67	612.703.693,91	143.880.866,89	904.379.165,69
2029	479.670.937,50	190.705.205,25	35.739.996,75	36.714.263,33	39.460.987,98	782.291.390,81	595.666.612,54	22.613.849,03	618.280.461,57	164.010.929,24	1.068.390.094,93
2030	483.119.829,16	191.273.858,03	35.849.191,25	37.785.409,72	47.628.732,25	795.657.020,42	597.486.520,83	22.692.952,86	620.179.473,69	175.477.546,73	1.243.867.641,65
2031	486.168.936,19	192.113.830,36	36.247.152,96	38.887.807,04	56.367.514,08	809.785.240,62	604.119.215,92	22.725.472,43	626.844.688,35	182.940.552,27	1.426.808.193,92
2032	489.422.671,12	192.698.384,92	36.436.885,85	39.792.423,51	65.477.953,58	823.828.318,97	607.281.430,83	22.777.313,94	630.058.744,77	193.769.574,20	1.620.577.768,12
2033	492.308.757,25	193.490.558,05	36.870.081,93	40.626.790,78	75.127.678,38	838.423.866,39	614.501.365,49	22.786.017,20	637.287.382,69	201.136.483,69	1.821.714.251,82
2034	495.223.488,79	194.137.204,85	37.218.967,47	38.217.579,46	85.144.275,26	849.941.515,83	620.316.124,45	22.794.783,99	643.110.908,44	206.830.607,39	2.028.544.859,21
2035	498.170.032,31	194.598.844,73	37.448.460,14	34.227.365,38	95.444.439,51	859.889.142,07	624.141.002,33	22.803.929,13	646.944.931,46	212.944.210,61	2.241.489.069,82
2036	501.409.996,31	194.716.197,73	37.399.280,30	35.225.955,99	106.049.061,20	874.800.491,54	623.321.338,34	22.841.960,83	646.163.299,16	228.637.192,38	2.470.126.262,19
2037	504.375.604,38	194.839.156,88	37.496.394,78	36.253.680,70	117.435.193,38	890.400.030,11	624.939.912,91	22.846.908,59	647.786.821,50	242.613.208,61	2.712.739.470,80
2038	506.594.985,50	195.483.669,72	38.135.989,26	37.311.389,50	129.517.331,17	907.043.365,16	635.599.820,95	22.767.264,05	658.367.085,00	248.676.280,16	2.961.415.750,96
2039	509.462.271,89	195.508.133,76	38.206.620,85	38.399.957,17	141.901.409,92	923.478.393,59	636.777.014,13	22.755.082,49	659.532.096,63	263.946.296,97	3.225.362.047,93
2040	512.319.386,86	195.355.157,28	38.226.048,71	39.520.284,04	155.045.935,51	940.466.812,40	637.100.811,81	22.738.541,56	659.839.353,38	280.627.459,03	3.505.989.506,95
2041	515.504.278,24	194.951.320,35	37.955.650,91	40.673.296,68	169.021.182,97	958.105.729,14	632.594.181,81	22.754.475,80	655.348.657,61	302.757.071,53	3.808.746.578,49
2042	518.043.003,13	194.852.874,35	38.128.424,65	20.779.502,38	184.098.485,13	955.902.289,64	635.473.744,13	22.696.604,06	658.170.348,19	297.731.941,45	4.106.478.519,94
2043	520.969.905,04	194.614.669,09	38.096.541,29	0,00	198.925.535,82	952.606.651,24	634.942.354,84	22.677.730,67	657.620.085,51	294.986.565,73	4.401.465.085,68
2044	523.925.574,31	194.091.741,62	37.910.135,26	0,00	213.615.866,79	969.543.317,98	631.835.587,62	22.658.613,82	654.494.201,44	315.049.116,53	4.716.514.202,21
2045	527.028.328,58	193.432.566,19	37.571.580,78	0,00	229.305.312,79	987.337.788,35	626.193.012,99	22.652.127,07	648.845.140,06	338.492.648,29	5.055.006.850,50
2046	530.080.151,72	192.867.141,20	37.305.711,54	0,00	246.162.246,68	1.006.415.251,13	621.761.858,93	22.636.634,50	644.398.493,43	362.016.757,70	5.417.023.608,20
2047	533.093.978,74	192.441.845,92	37.149.160,36	0,00	264.190.681,21	1.026.875.666,24	619.152.672,66	22.613.512,72	641.766.185,39	385.109.480,85	5.802.133.089,05
2048	535.885.385,27	191.790.391,91	36.987.010,14	0,00	283.369.133,36	1.048.031.920,67	616.450.168,92	22.562.607,86	639.012.776,77	409.019.143,89	6.211.152.232,94

BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
Telefone: (31) 3466-3552 – site: www.gruportmbrasilis.com.br

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2049	539.149.467,26	190.763.407,96	36.470.779,46	0,00	303.738.286,72	1.070.121.941,40	607.846.324,33	22.559.713,37	630.406.037,70	439.715.903,70	6.650.868.136,64
2050	542.286.885,43	190.122.549,61	36.185.619,34	0,00	325.636.138,73	1.094.231.193,12	603.093.655,68	22.539.411,25	625.633.066,93	468.598.126,19	7.119.466.262,83
2051	545.622.998,18	189.347.084,87	35.774.741,20	0,00	348.972.325,41	1.119.717.149,66	596.245.686,72	22.537.159,24	618.782.845,96	500.934.303,70	7.620.400.566,53
2052	549.168.186,75	188.565.899,59	35.278.400,04	0,00	373.918.853,74	1.146.931.340,11	587.973.334,00	22.554.053,59	610.527.387,59	536.403.952,52	8.156.804.519,06
2053	552.806.391,61	188.095.129,25	34.950.944,13	0,00	400.631.770,57	1.176.484.235,56	582.515.735,48	22.577.396,63	605.093.132,12	571.391.103,45	8.728.195.622,51
2054	556.464.330,21	187.309.727,67	34.432.967,46	0,00	429.087.047,53	1.207.294.072,86	573.882.790,97	22.599.156,93	596.481.947,89	610.812.124,97	9.339.007.747,47
2055	560.427.586,31	186.705.391,11	33.875.516,41	0,00	459.505.491,35	1.240.513.985,18	564.591.940,23	22.650.451,71	587.242.391,94	653.271.593,24	9.992.279.340,71
2056	564.494.981,52	186.052.325,29	33.258.635,46	0,00	492.038.416,69	1.275.844.358,96	554.310.590,96	22.709.296,52	577.019.887,48	698.824.471,48	10.691.103.812,19
2057	568.717.069,73	185.558.720,23	32.677.640,72	0,00	526.839.875,37	1.313.793.306,06	544.627.345,39	22.781.168,22	567.408.513,61	746.384.792,44	11.437.488.604,64
2058	572.875.861,59	185.145.220,35	32.190.230,61	0,00	564.009.838,04	1.354.221.150,59	536.503.843,57	22.842.247,67	559.346.091,23	794.875.059,36	12.232.363.663,99
2059	577.051.402,44	184.715.950,76	31.669.496,01	0,00	603.594.615,99	1.397.031.465,20	527.824.933,52	22.901.228,20	550.726.161,72	846.305.303,48	13.078.668.967,48
2060	581.316.102,06	184.638.236,91	31.329.323,78	0,00	645.740.620,10	1.443.024.282,86	522.155.396,38	22.965.969,82	545.121.366,21	897.902.916,65	13.976.571.884,13
2061	585.369.451,20	184.316.066,49	30.937.046,16	0,00	690.456.185,35	1.491.078.749,20	515.617.436,07	23.003.650,04	538.621.086,11	952.457.663,09	14.929.029.547,22
2062	589.517.865,44	184.035.677,96	30.535.573,39	0,00	737.888.576,98	1.541.977.693,76	508.926.223,08	23.047.655,97	531.973.879,05	1.010.003.814,71	15.939.033.361,93
2063	593.715.502,63	184.026.873,41	30.284.561,40	0,00	788.186.766,95	1.596.213.704,40	504.742.690,07	23.092.946,19	527.835.636,26	1.068.378.068,14	17.007.411.430,07
2064	597.781.855,85	183.937.539,13	30.047.171,89	0,00	841.391.994,74	1.653.158.561,61	500.786.198,17	23.119.788,18	523.905.986,35	1.129.252.575,26	18.136.664.005,33
2065	601.885.690,60	184.199.322,81	29.998.238,78	0,00	897.628.772,99	1.713.712.025,17	499.970.646,25	23.146.551,46	523.117.197,72	1.190.594.827,45	19.327.258.832,79
2066	212.142.526,15	184.149.483,14	29.896.805,23	0,00	956.920.395,40	1.383.109.209,91	498.280.087,10	23.142.821,03	521.422.908,13	861.686.301,78	20.188.945.134,57
2067	212.212.795,33	184.378.549,09	29.946.188,88	0,00	999.832.373,23	1.426.369.906,52	499.103.147,95	23.150.486,76	522.253.634,71	904.116.271,81	21.093.061.406,37
2068	212.050.675,25	184.443.450,34	29.968.474,97	0,00	1.044.857.363,56	1.471.319.964,12	499.474.582,82	23.132.800,94	522.607.383,76	948.712.580,36	22.041.773.986,74
2069	211.951.214,93	184.664.216,84	30.063.558,51	0,00	1.092.103.250,06	1.518.782.240,34	501.059.308,50	23.121.950,72	524.181.259,22	994.600.981,12	23.036.374.967,86
2070	211.723.450,89	184.745.290,09	30.108.525,50	0,00	1.141.634.378,92	1.568.211.645,40	501.808.758,38	23.097.103,73	524.905.862,11	1.043.305.783,29	24.079.680.751,15
2071	211.602.480,68	184.944.827,79	30.186.125,55	0,00	1.193.591.006,93	1.620.324.440,95	503.102.092,55	23.083.906,98	526.185.999,53	1.094.138.441,42	25.173.819.192,57
2072	211.343.049,55	185.120.195,96	30.298.651,72	0,00	1.248.079.101,31	1.674.840.998,54	504.977.528,62	23.055.605,40	528.033.134,03	1.146.807.864,51	26.320.627.057,08
2073	211.140.532,29	185.478.930,86	30.500.938,61	0,00	1.305.190.132,97	1.732.310.534,73	508.348.976,82	23.033.512,61	531.382.489,43	1.200.928.045,30	27.521.555.102,38
2074	210.762.373,71	185.656.630,29	30.664.407,81	0,00	1.364.996.349,62	1.792.079.761,43	511.073.463,53	22.992.258,95	534.065.722,48	1.258.014.038,95	28.779.569.141,33
2075	210.507.002,01	185.947.872,52	30.857.350,42	0,00	1.427.645.448,76	1.854.957.673,71	514.289.173,62	22.964.400,22	537.253.573,84	1.317.704.099,87	30.097.273.241,20

BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
Telefone: (31) 3466-3552 – site: www.gruportmbrasilis.com.br

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2076	210.202.597,28	185.958.734,98	30.911.453,52	0,00	1.493.267.112,94	1.920.339.898,72	515.190.892,00	22.931.192,43	538.122.084,43	1.382.217.814,29	31.479.491.055,49
2077	210.092.752,17	186.228.490,88	31.043.439,41	0,00	1.562.101.560,09	1.989.466.242,55	517.390.656,87	22.919.209,33	540.309.866,20	1.449.156.376,35	32.928.647.431,84
2078	209.799.590,84	186.649.371,93	31.318.755,98	0,00	1.634.269.547,63	2.062.037.266,37	521.979.266,27	22.887.228,09	544.866.494,36	1.517.170.772,01	34.445.818.203,85
2079	209.422.418,70	186.892.426,56	31.519.857,12	0,00	1.709.824.652,08	2.137.659.354,45	525.330.952,02	22.846.082,04	548.177.034,06	1.589.482.320,39	36.035.300.524,24
2080	209.051.541,73	186.963.584,63	31.635.349,87	0,00	1.788.980.871,63	2.216.631.347,86	527.255.831,15	22.805.622,73	550.061.453,88	1.666.569.893,98	37.701.870.418,22
2081	208.892.864,11	187.107.919,73	31.724.970,57	0,00	1.871.976.052,35	2.299.701.806,76	528.749.509,52	22.788.312,45	551.537.821,97	1.748.163.984,79	39.450.034.403,02
2082	208.659.619,95	186.190.653,09	31.200.322,86	0,00	1.959.034.618,79	2.385.085.214,69	520.005.380,99	22.762.867,63	542.768.248,62	1.842.316.966,08	41.292.351.369,09
2083	208.534.038,51	186.281.227,37	31.264.234,25	0,00	2.050.782.003,71	2.476.861.503,83	521.070.570,80	22.749.167,84	543.819.738,64	1.933.041.765,19	43.225.393.134,29
2084	208.246.371,63	185.978.334,73	31.159.398,73	0,00	2.147.047.483,61	2.572.431.588,71	519.323.312,19	22.717.786,00	542.041.098,19	2.030.390.490,52	45.255.783.624,80
2085	208.347.219,39	185.830.124,65	31.006.926,61	0,00	2.248.160.930,04	2.673.345.200,68	516.782.110,08	22.728.787,57	539.510.897,65	2.133.834.303,04	47.389.617.927,84
2086	208.368.650,05	185.626.430,33	30.851.902,90	0,00	2.354.425.878,33	2.779.272.861,61	514.198.381,73	22.731.125,46	536.929.507,19	2.242.343.354,43	49.631.961.282,26
2087	208.495.517,01	185.333.720,01	30.634.785,67	0,00	2.466.094.577,38	2.890.558.600,07	510.579.761,13	22.744.965,49	533.324.726,63	2.357.233.873,44	51.989.195.155,71
2088	208.589.951,47	185.155.161,43	30.476.043,63	0,00	2.583.484.824,28	3.007.705.980,81	507.934.060,51	22.755.267,43	530.689.327,94	2.477.016.652,87	54.466.211.808,58
2089	208.683.855,67	184.918.939,58	30.302.723,69	0,00	2.706.840.253,59	3.130.745.772,53	505.045.394,76	22.765.511,53	527.810.906,29	2.602.934.866,24	57.069.146.674,82
2090	208.650.890,99	184.497.266,27	30.064.627,61	0,00	2.836.466.409,93	3.259.679.194,80	501.077.126,84	22.761.915,38	523.839.042,22	2.735.840.152,57	59.804.986.827,39
2091	208.800.522,09	184.180.784,20	29.831.710,38	0,00	2.972.711.249,53	3.395.524.266,20	497.195.173,00	22.778.238,77	519.973.411,77	2.875.550.854,43	62.680.537.681,82
2092	208.795.281,83	183.603.827,87	29.513.995,44	0,00	3.115.913.682,08	3.537.826.787,22	491.899.924,00	22.777.667,11	514.677.591,11	3.023.149.196,12	65.703.686.877,94
2093	208.990.838,69	183.146.817,72	29.199.936,12	0,00	3.266.466.512,05	3.687.804.104,58	486.665.602,07	22.799.000,58	509.464.602,65	3.178.339.501,92	68.882.026.379,86
2094	209.061.620,39	182.574.994,42	28.859.149,34	0,00	3.424.747.819,24	3.845.243.583,39	480.985.822,33	22.806.722,22	503.792.544,55	3.341.451.038,84	72.223.477.418,70
2095	209.278.648,99	182.071.944,91	28.503.810,67	0,00	3.591.152.080,98	4.011.006.485,55	475.063.511,21	22.830.398,07	497.893.909,28	3.513.112.576,27	75.736.589.994,97
2096	209.352.763,09	181.327.505,98	28.069.726,30	0,00	3.766.105.087,27	4.184.855.082,64	467.828.771,66	22.838.483,25	490.667.254,90	3.694.187.827,73	79.430.777.822,70
2097	209.617.824,59	180.781.329,60	27.672.201,24	0,00	3.950.075.641,09	4.368.146.996,52	461.203.353,94	22.867.399,05	484.070.752,99	3.884.076.243,53	83.314.854.066,23
2098	209.677.375,78	180.076.174,51	27.252.959,38	0,00	4.143.502.638,02	4.560.509.147,70	454.215.989,62	22.873.895,54	477.089.885,16	4.083.419.262,53	87.398.273.328,76

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	7.946.736.705,83	4.595.613.359,12	465.018.818,99	4.130.594.540,13	5.076.589.087,43	1.376.772.134,28	1.372.683.597,62	2.327.133.355,53	580.332.146,79	0,00
1	7.919.515.816,01	4.738.301.166,06	479.457.047,42	4.258.844.118,63	5.059.199.651,07	1.372.056.115,12	1.367.981.583,40	2.319.161.952,55	587.850.049,03	0,00
2	7.892.294.926,19	4.880.988.972,99	493.895.275,85	4.387.093.697,14	5.041.810.214,71	1.367.340.095,96	1.363.279.569,19	2.311.190.549,57	595.367.951,26	0,00
3	7.865.074.036,38	5.023.676.779,93	508.333.504,29	4.515.343.275,64	5.024.420.778,36	1.362.624.076,80	1.358.577.554,97	2.303.219.146,59	602.885.853,50	0,00
4	7.837.853.146,56	5.166.364.586,86	522.771.732,72	4.643.592.854,14	5.007.031.342,00	1.357.908.057,64	1.353.875.540,75	2.295.247.743,61	610.403.755,73	0,00
5	7.810.632.256,74	5.309.052.393,80	537.209.961,15	4.771.842.432,65	4.989.641.905,64	1.353.192.038,48	1.349.173.526,54	2.287.276.340,63	617.921.657,97	0,00
6	7.783.411.366,92	5.451.740.200,73	551.648.189,58	4.900.092.011,15	4.972.252.469,28	1.348.476.019,31	1.344.471.512,32	2.279.304.937,65	625.439.560,20	0,00
7	7.756.190.477,11	5.594.428.007,67	566.086.418,02	5.028.341.589,65	4.954.863.032,93	1.343.760.000,15	1.339.769.498,11	2.271.333.534,67	632.957.462,44	0,00
8	7.728.969.587,29	5.737.115.814,60	580.524.646,45	5.156.591.168,16	4.937.473.596,57	1.339.043.980,99	1.335.067.483,89	2.263.362.131,69	640.475.364,67	0,00
9	7.701.748.697,47	5.879.803.621,54	594.962.874,88	5.284.840.746,66	4.920.084.160,21	1.334.327.961,83	1.330.365.469,67	2.255.390.728,71	647.993.266,91	0,00
10	7.674.527.807,66	6.022.491.428,48	609.401.103,31	5.413.090.325,16	4.902.694.723,85	1.329.611.942,67	1.325.663.455,46	2.247.419.325,73	655.511.169,14	0,00
11	7.647.306.917,84	6.165.179.235,41	623.839.331,75	5.541.339.903,67	4.885.305.287,50	1.324.895.923,51	1.320.961.441,24	2.239.447.922,75	663.029.071,37	0,00
12	7.620.086.028,02	6.307.867.042,35	638.277.560,18	5.669.589.482,17	4.867.915.851,14	1.320.179.904,35	1.316.259.427,02	2.231.476.519,77	670.546.973,61	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1° de janeiro	3.520.018.462,62	1.858.495.211,69
Custo dos juros	175.296.919,44	92.553.061,54
Custo da atualização monetária	162.664.063,53	85.883.181,13
Contribuições arrecadadas	31.300.324,33	170.035.317,79
Benefícios pagos	424.262.449,21	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	3.854.857.738,58	2.022.538.010,28
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	**389.840.417,86**	**-184.428.761,86**

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Idade de Entrada Normal – IEN**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: TERESINA ESTADO: PI		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	**NOME**	**VALORES (R$)**
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	563.003.198,16
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	446.637.022,71
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**1.009.640.220,87**
1.2.1.1.2.08.00	**CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**0,00**
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**5.855.271.804,46**
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**5.855.271.804,46**
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	**PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**0,00**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: TERESINA ESTADO: PI		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023		
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	**PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**0,00**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	**PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**3.854.857.738,58**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	4.595.613.359,12
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	428.034.908,72
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	36.983.910,27
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	275.736.801,55
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**2.000.414.065,88**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	5.076.589.087,43
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	1.390.292.322,53
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	1.381.287.353,77
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	304.595.345,25
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:		

BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
Telefone: (31) 3466-3552 – site: www.gruportmbrasilis.com.br

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R$ 1,00)
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R$ 1,00)
Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	454.900.085,95	397.863.607,86	57.036.478,09	410.418.036,92
2024	484.802.529,45	604.465.243,07	-119.662.713,62	290.755.323,30
2025	481.839.223,04	605.747.181,62	-123.907.958,58	166.847.364,72
2026	476.142.025,23	607.186.534,44	-131.044.509,21	35.802.855,51
2027	468.817.049,16	607.429.510,13	-138.612.460,97	-102.809.605,46
2028	464.650.406,94	612.703.693,91	-148.053.286,97	-250.862.892,43
2029	470.453.081,42	618.280.461,57	-147.827.380,15	-398.690.272,58
2030	472.927.193,53	620.179.473,69	-147.252.280,16	-545.942.552,74
2031	475.565.620,96	626.844.688,35	-151.279.067,39	-697.221.620,13
2032	477.719.738,76	630.058.744,77	-152.339.006,01	-849.560.626,14
2033	479.859.255,11	637.287.382,69	-157.428.127,58	-1.006.988.753,72
2034	478.525.938,33	643.110.908,44	-164.584.970,11	-1.171.573.723,83
2035	475.310.687,31	646.944.931,46	-171.634.244,15	-1.343.207.967,98
2036	476.726.074,93	646.163.299,16	-169.437.224,23	-1.512.645.192,21
2037	478.019.227,77	647.786.821,50	-169.767.593,73	-1.682.412.785,94
2038	479.630.968,94	658.367.085,00	-178.736.116,06	-1.861.148.902,00
2039	480.702.967,97	659.532.096,63	-178.829.128,66	-2.039.978.030,66
2040	481.538.121,04	659.839.353,38	-178.301.232,34	-2.218.279.263,00
2041	482.162.962,75	655.348.657,61	-173.185.694,86	-2.391.464.957,86
2042	461.813.005,26	658.170.348,19	-196.357.342,93	-2.587.822.300,79
2043	440.590.408,18	657.620.085,51	-217.029.677,33	-2.804.851.978,12
2044	439.705.836,87	654.494.201,44	-214.788.364,57	-3.019.640.342,69
2045	438.648.645,10	648.845.140,06	-210.196.494,96	-3.229.836.837,65
2046	437.675.335,69	644.398.493,43	-206.723.157,74	-3.436.559.995,39
2047	436.881.539,58	641.766.185,39	-204.884.645,81	-3.641.444.641,20
2048	436.394.988,29	639.012.776,77	-202.617.788,48	-3.844.062.429,68
2049	435.627.871,10	630.406.037,70	-194.778.166,60	-4.038.840.596,28
2050	434.905.840,59	625.633.066,93	-190.727.226,34	-4.229.567.822,62
2051	433.825.773,48	618.782.845,96	-184.957.072,48	-4.414.524.895,10
2052	432.640.155,02	610.527.387,59	-177.887.232,57	-4.592.412.127,67
2053	431.806.275,22	605.093.132,12	-173.286.856,90	-4.765.698.984,57
2054	430.374.718,37	596.481.947,89	-166.107.229,52	-4.931.806.214,09
2055	429.369.397,12	587.242.391,94	-157.872.994,82	-5.089.679.208,91
2056	428.342.026,35	577.019.887,48	-148.677.861,13	-5.238.357.070,04
2057	427.707.516,90	567.408.513,61	-139.700.996,71	-5.378.058.066,75
2058	427.135.576,06	559.346.091,23	-132.210.515,17	-5.510.268.581,92

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2059	426.568.824,74	550.726.161,72	-124.157.336,98	-5.634.425.918,90
2060	426.671.964,83	545.121.366,21	-118.449.401,38	-5.752.875.320,28
2061	426.249.508,69	538.621.086,11	-112.371.577,42	-5.865.246.897,70
2062	425.915.579,27	531.973.879,05	-106.058.299,78	-5.971.305.197,48
2063	426.032.022,06	527.835.636,26	-101.803.614,20	-6.073.108.811,68
2064	425.921.540,65	523.905.986,35	-97.984.445,70	-6.171.093.257,38
2065	426.374.283,34	523.117.197,72	-96.742.914,38	-6.267.836.171,76
2066	426.188.814,52	521.422.908,13	-95.234.093,61	-6.363.070.265,37
2067	426.537.533,30	522.253.634,71	-95.716.101,41	-6.458.786.366,78
2068	426.462.600,56	522.607.383,76	-96.144.783,20	-6.554.931.149,98
2069	426.678.990,28	524.181.259,22	-97.502.268,94	-6.652.433.418,92
2070	426.577.266,48	524.905.862,11	-98.328.595,63	-6.750.762.014,55
2071	426.733.434,02	526.185.999,53	-99.452.565,51	-6.850.214.580,06
2072	426.761.897,23	528.033.134,03	-101.271.236,80	-6.951.485.816,86
2073	427.120.401,76	531.382.489,43	-104.262.087,67	-7.055.747.904,53
2074	427.083.411,81	534.065.722,48	-106.982.310,67	-7.162.730.215,20
2075	427.312.224,95	537.253.573,84	-109.941.348,89	-7.272.671.564,09
2076	427.072.785,78	538.122.084,43	-111.049.298,65	-7.383.720.862,74
2077	427.364.682,46	540.309.866,20	-112.945.183,74	-7.496.666.046,48
2078	427.767.718,74	544.866.494,36	-117.098.775,62	-7.613.764.822,10
2079	427.834.702,38	548.177.034,06	-120.342.331,68	-7.734.107.153,78
2080	427.650.476,23	550.061.453,88	-122.410.977,65	-7.856.518.131,43
2081	427.725.754,41	551.537.821,97	-123.812.067,56	-7.980.330.198,99
2082	426.050.595,90	542.768.248,62	-116.717.652,72	-8.097.047.851,71
2083	426.079.500,13	543.819.738,64	-117.740.238,51	-8.214.788.090,22
2084	425.384.105,09	542.041.098,19	-116.656.993,10	-8.331.445.083,32
2085	425.184.270,64	539.510.897,65	-114.326.627,01	-8.445.771.710,33
2086	424.846.983,28	536.929.507,19	-112.082.523,91	-8.557.854.234,24
2087	424.464.022,69	533.324.726,63	-108.860.703,94	-8.666.714.938,18
2088	424.221.156,53	530.689.327,94	-106.468.171,41	-8.773.183.109,59
2089	423.905.518,94	527.810.906,29	-103.905.387,35	-8.877.088.496,94
2090	423.212.784,86	523.839.042,22	-100.626.257,36	-8.977.714.754,30
2091	422.813.016,67	519.973.411,77	-97.160.395,10	-9.074.875.149,40
2092	421.913.105,15	514.677.591,11	-92.764.485,96	-9.167.639.635,36
2093	421.337.592,53	509.464.602,65	-88.127.010,12	-9.255.766.645,48
2094	420.495.764,15	503.792.544,55	-83.296.780,40	-9.339.063.425,88
2095	419.854.404,57	497.893.909,28	-78.039.504,71	-9.417.102.930,59
2096	418.749.995,36	490.667.254,90	-71.917.259,54	-9.489.020.190,13
2097	418.071.355,42	484.070.752,99	-65.999.397,57	-9.555.019.587,70
2098	417.006.509,67	477.089.885,16	-60.083.375,49	-9.615.102.963,19

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	14.519		4.662		1.152	
2022	14.266	-1,74%	4.900	5,11%	1.258	9,20%
2023	14.112	-1,08%	4.998	2,00%	1.310	4,13%
2024	13.781	-2,35%	5.088	1,80%	1.283	-2,06%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	56.138.748,61		20.221.482,98		2.689.516,02	
2022	56.756.401,19	1,10%	21.433.010,34	5,99%	3.134.248,96	16,54%
2023	68.048.909,59	19,90%	25.520.129,87	19,07%	3.511.264,06	12,03%
2024	73.979.863,29	8,72%	28.963.373,24	13,49%	3.672.199,73	4,58%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	3.866,57		4.337,51		2.334,65	
2022	3.978,44	2,89%	4.374,08	0,84%	2.491,45	6,72%
2023	4.822,06	21,20%	5.106,07	16,73%	2.680,35	7,58%
2024	5.368,25	11,33%	5.692,49	11,48%	2.862,20	6,78%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2024 com a de 2023, tem-se que os ativos obtiveram variação de -2,35%, os aposentados de 1,80% e os pensionistas de -2,06%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 11,33%, os aposentados de 11,48% e os pensionistas de 6,78%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2021	2022	2023	2024
Aposentadorias com reversão ao dependente	17,32%	16,13%	11,50%	11,05%
Invalidez com reversão ao dependente	2,65%	2,40%	4,25%	3,99%
Pensão de ativos	4,72%	3,77%	1,93%	1,26%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	**24,69%**	**22,30%**	**17,68%**	**16,30%**
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,40%	2,40%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	**26,69%**	**24,30%**	**20,08%**	**18,70%**

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2021	2022	2023	2024
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R$ 3.281.035.306,11	R$ 3.308.757.537,75	R$ 3.819.321.050,80	R$ 4.130.594.540,13
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R$ 2.844.861.182,68	R$ 2.208.422.711,20	R$ 2.192.118.162,31	R$ 2.327.133.355,53
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**R$ 6.125.896.488,79**	**R$ 5.517.180.248,95**	**R$ 6.011.439.213,11**	**R$ 6.457.727.895,66**
(+) Ativo Líquido do Plano	R$ 357.232.610,92	R$ 356.847.310,51	R$ 506.915.935,44	R$ 563.003.198,16
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R$ 0,00	R$ 177.589.232,18	R$ 475.628.833,23	R$ 446.637.022,71
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 632.925.538,80	R$ 580.332.146,80
Resultado Técnico Atuarial	**R$ (5.768.663.877,87)**	**R$ (4.982.743.706,26)**	**R$ (4.395.968.905,64)**	**R$ (4.867.755.527,99)**

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2024 com a anterior em 2023:

- Houve uma redução de 0,45 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido à mudança da tábua de mortalidade, antes IBGE - 2021 e agora IBGE - 2022 segregada por sexo.
- Houve redução de 0,26 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, ao passo que o Custo da Pensão por Morte apresentou redução de 0,67 pontos percentuais.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 6,16%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 11,33%.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 8,15%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e do aumento dos benefícios médios das aposentadorias e pensões em, respectivamente, 11,48% e 6,78%.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do IPMT para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **13,75 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Variação
2021	16,6	---
2022	16,3	-1,81%
2023	14,5	-11,30%
2024	13,80	-4,53%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011686	0,013940	0,000000
1	0,000867	0,000935	0,000000
2	0,000631	0,000719	0,000000
3	0,000464	0,000556	0,000000
4	0,000351	0,000435	0,000000
5	0,000276	0,000347	0,000000
6	0,000229	0,000285	0,000000
7	0,000203	0,000243	0,000000
8	0,000192	0,000219	0,000000
9	0,000194	0,000209	0,000000
10	0,000206	0,000216	0,000000
11	0,000228	0,000242	0,000000
12	0,000259	0,000295	0,000000
13	0,000296	0,000390	0,000000
14	0,000339	0,000546	0,000000
15	0,000384	0,000790	0,000575
16	0,000431	0,001132	0,000573
17	0,000477	0,001550	0,000572
18	0,000520	0,001982	0,000570
19	0,000559	0,002335	0,000569
20	0,000593	0,002563	0,000569
21	0,000625	0,002667	0,000569
22	0,000654	0,002693	0,000569
23	0,000682	0,002691	0,000570
24	0,000709	0,002688	0,000572
25	0,000737	0,002699	0,000575
26	0,000765	0,002719	0,000579
27	0,000793	0,002741	0,000583
28	0,000822	0,002761	0,000589
29	0,000853	0,002776	0,000596
30	0,000888	0,002788	0,000605
31	0,000928	0,002802	0,000615
32	0,000976	0,002824	0,000628
33	0,001032	0,002856	0,000643
34	0,001097	0,002903	0,000660
35	0,001171	0,002964	0,000681
36	0,001253	0,003041	0,000704
37	0,001342	0,003133	0,000732
38	0,001436	0,003241	0,000764
39	0,001537	0,003370	0,000801
40	0,001648	0,003522	0,000844
41	0,001773	0,003705	0,000893
42	0,001914	0,003921	0,000949
43	0,002077	0,004175	0,001014
44	0,002259	0,004464	0,001088
45	0,002458	0,004781	0,001174

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,002668	0,005119	0,001271
47	0,002879	0,005467	0,001383
48	0,003089	0,005822	0,001511
49	0,003296	0,006188	0,001657
50	0,003507	0,006579	0,001823
51	0,003734	0,007019	0,002014
52	0,003990	0,007530	0,002231
53	0,004287	0,008132	0,002479
54	0,004631	0,008828	0,002762
55	0,005025	0,009608	0,003089
56	0,005465	0,010449	0,003452
57	0,005943	0,011320	0,003872
58	0,006456	0,012199	0,004350
59	0,007006	0,013085	0,004895
60	0,007605	0,014002	0,005516
61	0,008273	0,015002	0,006223
62	0,009032	0,016133	0,007029
63	0,009898	0,017440	0,007947
64	0,010881	0,018939	0,008993
65	0,011968	0,020607	0,010183
66	0,013141	0,022402	0,011542
67	0,014371	0,024263	0,013087
68	0,015646	0,026153	0,014847
69	0,016979	0,028084	0,016852
70	0,018415	0,030117	0,019135
71	0,020036	0,032373	0,021734
72	0,021928	0,034971	0,024695
73	0,024169	0,038004	0,028066
74	0,026806	0,041510	0,031904
75	0,029823	0,045423	0,036275
76	0,033173	0,049640	0,041252
77	0,036777	0,054023	0,046919
78	0,040589	0,058504	0,055371
79	0,044661	0,063178	0,060718
80	0,049130	0,068256	0,069084
81	0,054268	0,074123	0,078608
82	0,060355	0,081139	0,089453
83	0,067581	0,089509	0,101800
84	0,076003	0,099233	0,115899
85	0,085330	0,109845	0,131865
86	0,095088	0,120674	0,190090
87	0,104687	0,130958	0,170840
88	0,113638	0,140119	0,194465
89	0,121954	0,148247	0,221363
90	0,125213	0,149168	0,251988
91	0,133726	0,157155	0,000000

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,143349	0,166440	0,000000
93	0,154315	0,177312	0,000000
94	0,166926	0,190152	0,000000
95	0,181576	0,205463	0,000000
96	0,198790	0,223931	0,000000
97	0,219287	0,246498	0,000000
98	0,244057	0,274496	0,000000
99	0,274506	0,309843	0,000000
100	0,312667	0,355351	0,000000

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
101	0,361528	0,415170	0,000000
102	0,425494	0,495257	0,000000
103	0,510803	0,602974	0,000000
104	0,624716	0,741774	0,000000
105	0,768413	0,890297	0,000000
106	0,912720	0,982428	0,000000
107	0,989277	0,999640	0,000000
108	0,999870	1,000000	0,000000
109	1,000000	1,000000	0,000000